

101.
Anno de Orsaos.
na Cidade de Lages.

2600

J. J.



cam. Anjos
Oscr. Anjos

Autos de Inventario.

Pinto Lourenço
Florinda Leite da Luz

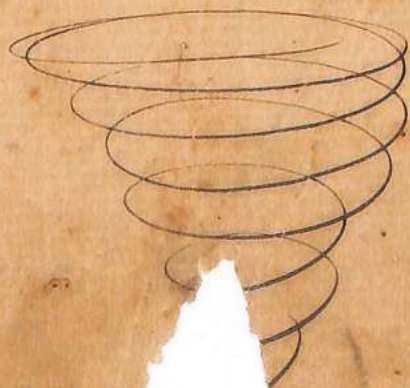
Fallecido.

(m. de finado) Inventar.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito-
centos e setenta e um aos nove dias do
mez de Fevereiro do ditto anno mes
Cidade de Lages Comarca de mes-
mo nome Provincia de Santa Catha-
rina meu Cartorio autuo a Certidão
citação da viuva Inventariante
Florinda Leite da Luz para dar a
inventario os bens de seu Casal pelo fa-
cimento de seu marido Pinto Lo-
renço cuja Certidão é a que logo aca-
te se segue. E para constar fasso es-
ta autuação. Eu Genesio Pereira
dos Anjos Escrivão de Orsaos que
escrevi

1.º de
Fevereiro
1871





2

Certifico em Escrivão abaixo assignado
que por ordem Vocal do Juiz de
Causas notifiquei a Vossa Magestade
Bento Lourenço Florin bella Leite da
Luz para no dia Onze de corrente com-
parecermente juiz, assim de dar bens ai
Inventario, e forma da Lei a qual
ficom benceinte do que dorfe. Lages.
9 de Fevereiro de 1871.

Guarago Buira dos Anjos

Auto de Inventario e declara-
ção da Inventariante

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e um. Aos Onze dias do
mês de Fevereiro do dito Anno nesta p. 14.
Cidade de Lages em Casa da Viduica Es. 24.
do Juiz de Causas suplente de Vossa
Majestade Gaspar José Godinho ainda em Servi-
ço surtido no impedimento do ac-
tual fui eleito. Sendo ahi presente
omissos Juiz Campanero Loba Flo-
ribella Leite da Luz vossa do finado
Bento Lourenço, Daella o Juiz de Causas epi-
scopato dos Santos Evangelhos em
um livro de lhas em q. se faz sua mão
dada. Que me amgon que bem se il-
mente declarasse bem que dia tinha
fallado e se marido Bento Louren-
ço, se cam Testamento em Ann elle

sem ella e quantos herdeiros haviaõ fe-
cado, assim como seus nomes, idades,
estados, dando despois a Carregação
todas os bens moveis, summontes e
de laiç assim como ouro, joias, bra-
ças, credito, tudo quanto pertencia ao
seu extinto Casal. E cunctis per
illa o dito juramento, declarou que a
seu marido fallecio nos ultimos dias
de may de Maio do anno passado, e
com testamento, deixando de seu Casal
doz filhos, cujos nomes, idades, e estado
daria no respectivo titulo dos herdeiros
e que prometteria dar a Carregação todos
os bens pertencentes ao seu extinto ca-
sal sem occultar coisa alguma. E
para cunctas fiz este auto que por el-
la não saber escrever assignou ao
seu rogo o seu filho João Lourenço.

Eel Jaso Luiz Pereira Escrivã que
(Assinou)

Godinho
João Lourenço

Titulo dos Herdeiros.

Filhos - miira.

Seo

Alma Monsella Souto da Luz -
Filhos

pm

1.º

João Lourenço, solteiro, vinte quatro
anos.

2.º

Victorina Cayada Cam. Manoel Jy
de Prado.

3.º

Tutânio, solteiro, idade vinte e seis

3

Vinte e dois annos.

Gulherme, solteiro, de dezto annos. 4.º

Francisca, solteira, de doze annos. 5.º

Abilio, solteiro, de quatorze annos. 6.º

Elias, solteiro de quinze annos. 7.º

+ Florêncio, solteiro de dez annos. 8.º

Mathias, solteiro, de dez annos. 9.º

João, solteiro de dez annos. 10.º

Paulista, solteira de nove annos. 11.º

Eduardo, falcido de menor idade, e falcido
muito depois do falcimento do
maritimo. 12.º

Elle Camo assum e disse e
declarou, lavrei esta termo que
por ella não saber os seus assig-
nos a seu vago e seu filho João Lou-
renço. Eu José Luiz Pereira Es-
crivo e firmo no supradito
do actual (assim)

Godinho
João Lourenço

Elle

Por este dia do mês de Fevereiro de
mil e oitenta e setenta e um annos
nesta Cidade de Lagos em meu Car-
torio passando entre os Condeiros do Juiz
de Officio e supplente em exercicio Gas-
par José Godinho, finto termo. Eu
Godinho Pereira dos Reis, Escrivão
de Officio que escrevi

Elle

Notifique-se a Vossa excellencia e o
vador geral dos offícios para no dia

dia 16 do corrente começo da nua
za do finado emum tarjado se tornou
em a Valadonga em hum portador eis
to achar se com licença um dos partido
res titulados a grunitarante junto a
estes autos o tras lado do testam^{to} com
que fahes no Marido Lages 13 de
Fevereiro de 1871

Godinho

Patta.

200 Quo me no dia meo anno supra
me foram entregues estes autos por
parte do juiz de Alfam Supplente
em exercicio Gaspar Jose Godinho
com seu desfrase. Supra e fin estes
me. Em Genuro Pereira dos Anjos
Escrivão de Alfam que aneio

14. Certifico em Envio abaixo assig
nado que no testigui no finado
do desfrase supra retico. Curador
Geraldos Alfam Diogo Duarte Sil
va da Luz, e fican com ciente do que
donse Lages 13 de Fevereiro de 1871.

Genuro Pereira dos Anjos

Junta da

200 Por quatorze dias do meo de Fe
vereiro Anno mil Oito centos e setenta
e um anno, em meo Cartorio
junto aos autos. Aplices que os
diante se segue, e fin estes. Em
Genuro Pereira dos Anjos, Es. Curo
de Alfam que aneio

4

M. José de Brito

O Curador Geral dos Órfãos, infra assignado,
tendo sido notificado pelo Escrivão, para assis-
tir a ^{com as almas} ~~leitura~~ ^{leitura} do testamento de Bento
Sourenco, e em virtude dos Provimientos
do Sr. Juiz de Direito da Comarca, em Correição
de 12 de Janeiro do corrente Anno, sob
n.º 1, ^{em respeito} da saída fora da Cidade
afazer inventarios, e guardando a observação
da Cidade provimento, julgo não proceder
nem a dita leitura, Salvo, se ha interesse
visivel aos orphãos; porém ^{se} ~~se~~ fará o
que for de justiça. Dequero que se junte
ao Auto do Inventario aprezentada petição,
pelo que
Como ha visivel interesse abem dos or-
fãos q. se proceda o inventario fora des-
ta Cid. e assim se proceda o juntar este
pet. aos autos, Lagos, 15 de Fevereiro de 1871
Godinho

Cidade de Lagos
em 14 de Fev. 1871.

E. P. M. a

O Curador Geral dos Órfãos
D. João Baptista da Silva
D.

64.

Certifico em Escrivão abaixo assigna-
do que intimci o despacho de folhas treis
a Viuva Inventariante Floris bella
Leite da Luz, aos herdeiros Joao Lourenco,
Antonio Lourenco, Guilleminto Lou-
renco, Francisca, e Hilio Doguefi-
carao bem cientes do que doufe. Ban-
deirinhas 16 de Fevereiro de 1874.

Generoso Pereira dos Reis

1400

Certifico que tendo em Escrivão abai-
xo assignado em virtude do Despa-
cho de folhas treis, como fuis de Or-
fao Supplente Gaspar Jose Go di-
nho, vindo para afeitura deste In-
ventario em casa da Viuva do finado
Bento Lourenco, Florisbella Leite da Luz

Cam. 8.000
Est. 14.000
12.000
Exar.
Cam. 8.000
Est. 3.000
11.000

alio por ella assignado, ou Cinco horas
da tarde mais ou menos, foi apresenta-
da a Particao que a diante se segue,
avista de que o Senhor fuis de ter mi-
nor que se procedesse ao Inventario.
Depois da citacao do Coherdeiro Manoel
João do Prado, sendo esta determinac-
ao vocal, para cuja citacao requeres
a mesma Viuva, Deprecado, e rucemos
como Senhor fuis de Cyzaõ de Cami-
nho cito sepil reis cada um, e meia esta-
da tambem cada um, fuis quatro mil-
reis, em Escrivão quatro digos Escrivos treis-
milreis, que tudo fao o total de vinte e
treis milreis, tendo o mesmo fuis com

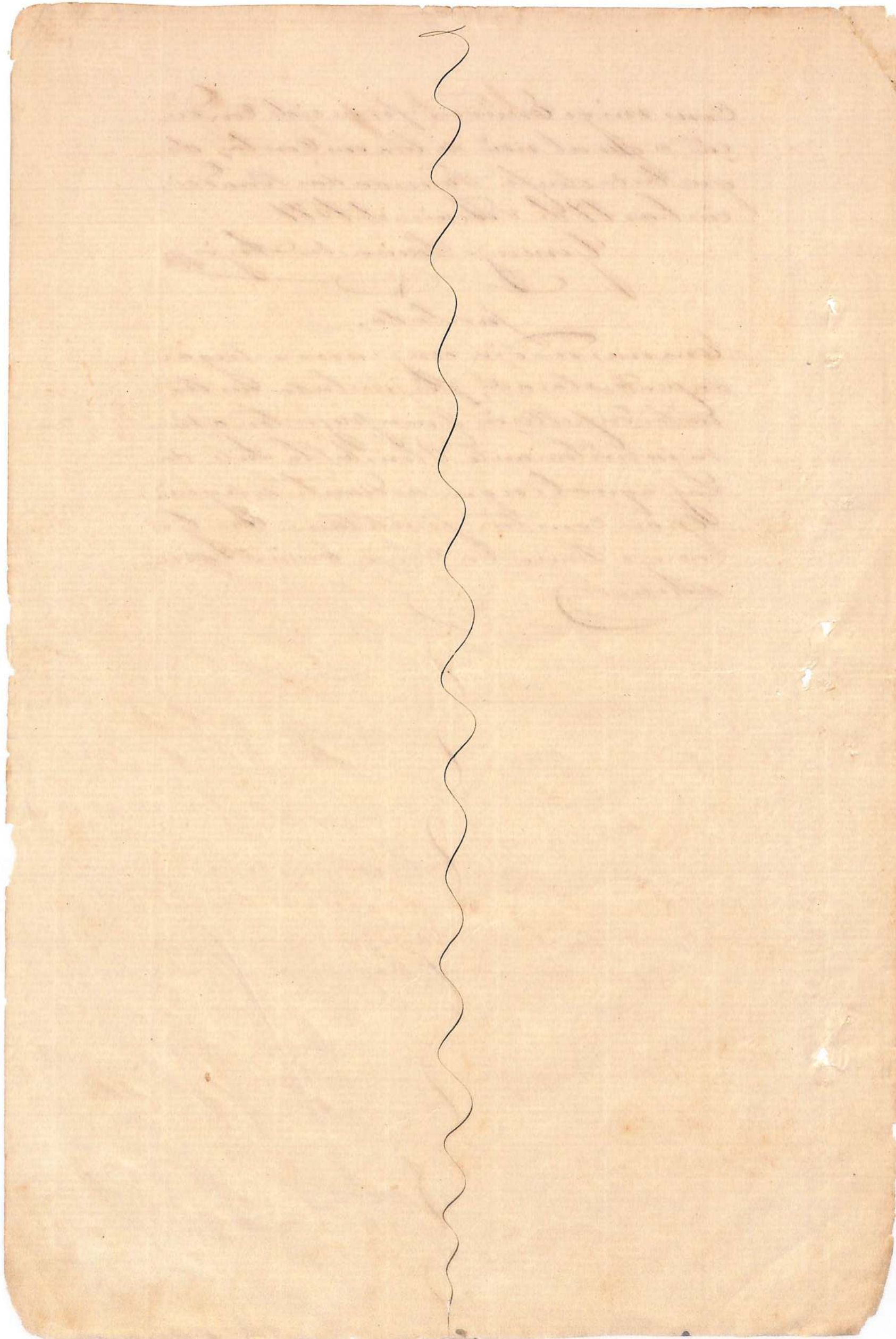


5
Com migo Escrivo, forme cido Condu-
ção, a qual não se leva em conta, do-
que tudo obste. Fazenda das Bandeir-
rinhas 17 de Fevereiro de 1871.

Generoso Pereira dos Anjos

Juntada.

Em nosso dia myr camos lugar
supradecarado, foi juntada as tes-
tautos da petição, e me apresenton a vir-
va inventariante Florisbella Leite da
Luz, a qual li o que aodiante se segue.
Para com tar finst tamo. Eu Ge-
neroso Pereira dos Anjos, Escrivo e gu
descrivi



Junta da.

nos
Nos dezto dia de meo de Fevereiro
de mil e oitocentos e setenta e um
anos, em meu Cartorio, junto
a estes autos as publicoas que apre-
zentou o herdeiro Joao Lourenço que
tudo adianta de seguir, e por este
tudo eu souber, e viam dos seus
Escrivães de Officio que o mesmo

7
M^o Sr. Juiz de Officio

1^a Varcha estampilha
N^o 7
200
500. Duzentos reis
Lages, 16 de Fev. de 1871
Cláudio Furtado

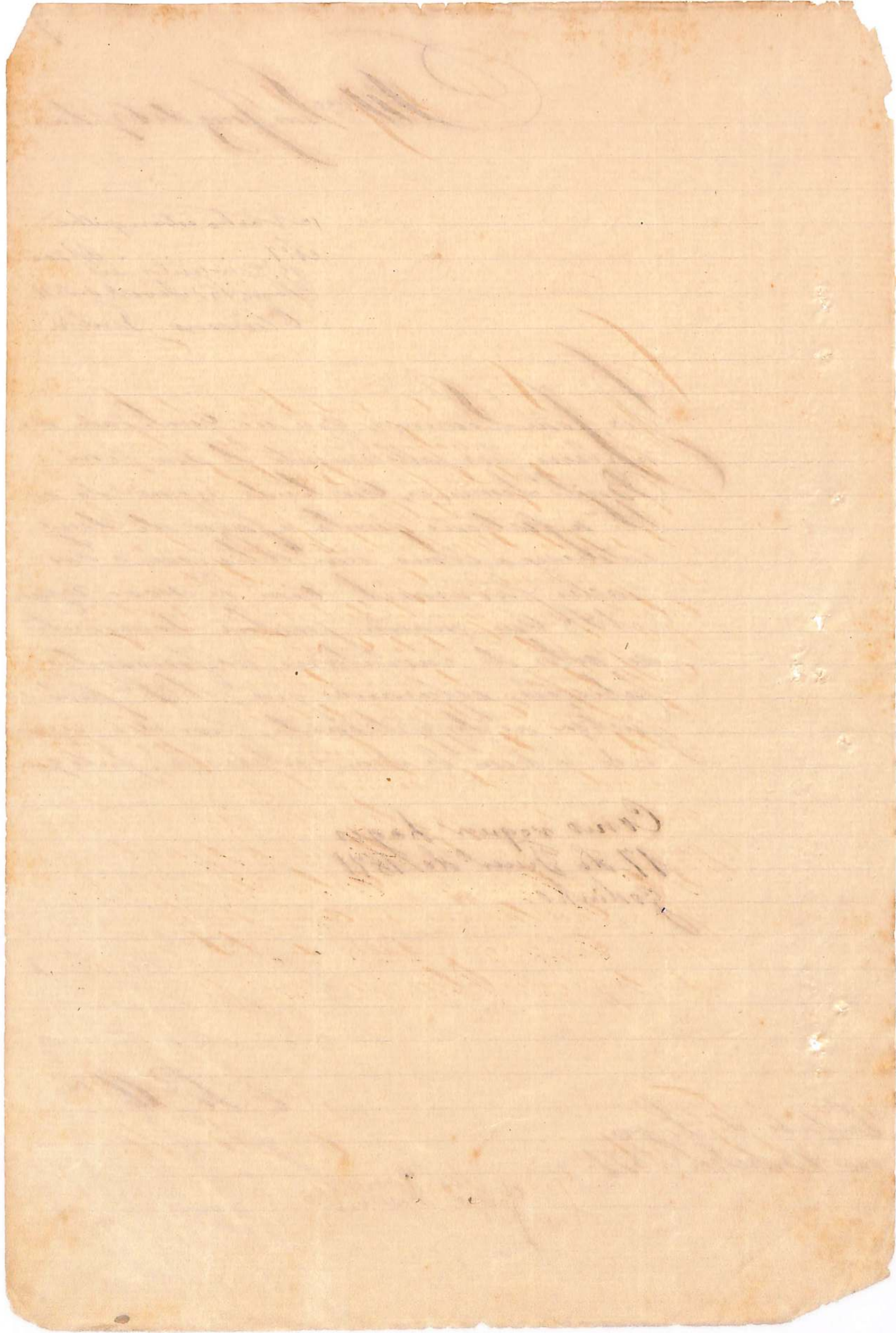
Sr. João Laurence, que na qualidade de
herdeiro por fallecimento de seu pai
Bento Laurence, que tendo requerido a
V^o a petição junta, a favor de seus
interesses e como não obtivesse o des-
pacho favoravel, vem de novo requerer
a V^o que mande juntar somente
aos autos do inventario os presentes
petições, esperando que V^o faça para
justica ao supplicante, por ser requere-
do a bem de seu interesse, pelo que

Como requer Lages
17 de Fev^o de 1871
João Laurence

E B M a

Cidade de Lages
em 16 de Fev. de 1871.

João Laurence



9
Ilmo Sr. Juy d'Orfãos

(Não ha estampa)
N.º 1.º Duzentos reis
Lages, 16 de Fev. de 1871
Obediente Fiel

Via Sr. Juiz de Direito do Rio de Janeiro, para o Inventario por fallecimento do Sr. Juiz Bento Lourenço, e como o Curador Geral dos Orfãos, já representou que esta saída de Avaliadores acarretaria despesas e prejuizos aos Orfãos, e tendo o mesmo Citado o procedimento dado n'essa Sentença, pelo Dr. Juy de Direito de Comarca em Comarca em 12 de Jan.º de corrente anno, e em vista do que na Qualidade de Juiz de Direito é devido a V.ª que tem por termo meu protesto pedindo que seja demonstrado ou arrazado qual o interesse que traz essa ida a nossa Fazenda, e igualmente que se ajunte a presente publicação nos Autos do inventario para constar que eu como Juiz de Direito não posso concordar. Salvo se V.ª como Juy se responsabilisa por meu prejuizo não tem Lugar o que requer Lages
16 de Fev.º de 1871

Godinho

Cidade de Lages
em 15 de Fev. 1871

E. R. M.
João Lourenço

juntada

Las de Agosto de Julio de mil ochocientos
ochenta y ocho vista Ciudad de Lagos
un ramo Cartorio vista Ciudad de
Lagos junto a otros antes a Portu-
gales por seguir, y fin este ramo. En
Jesús María y Fernando (en un)

9

Seiando Sciencia este Juizo de que o Exorato do finado
Bento Lourenço, Manoel Jose do Prado, ter contatado
do procurador nesta Cid. p.^a responder os termos do
inventario do D.^o finado cujo inventario se achava
finado p.^a a expectação. do deprecato p.^a Cateado.
deseu exchiro auctuato, e no. Concedendo a nem deum
do Continuo paratado. inventario o Escrivas, dute ju-
izo possa scribir a conclusao. o d.^o Inventario p.^a
de liberar esta Juizo o que for de Direito. Cid.
de Lagos 18 de Julho de 1871.

Manoel Jose de Oliveira e Costa

Junta de
Antonio de Julio de unido de
Cantos de unido de unido de unido
de unido de unido de unido de unido
to unido de unido de unido de unido
oacuo de unido de unido de unido.
de unido de unido de unido de unido
de unido de unido de unido de unido

10
Ilmo. Sr. juiz municipal e alcaide
(V. Sa. e Tampanha)

A. B. Theo

By. os autos v. do d. Sr.
Lages 18 de Julho de 1871
do inquérito do C. C. com
o Escriitor Oliveira

Dis. João Lourenço que pela
Procuração junto a vossa achar
se constituído procurador bastan-
te de seu cunhado Manoel José
do Prado, para responder aos termos
do Inventário que por est. Juizo
tem de se proceder por fallecimento
de seu pai. Bento Lourenço.

Como requer, Lages, Garippo p. de att. se dignar
18 de Julho de 1871, mandar juntar aos autos
do respectivo inventário
(Costa) para os fins devidos

E. B. M.^a

Lages 18 de Julho de 1871

John the Baptist

John the Baptist

John the Baptist

John the Baptist

John the Baptist

John the Baptist

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz *Manoel*
João do Prado

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e ce-

tenta, aos dez dias de Setembro
do dito anno em meu Carto-
rio nesta Cidade de Laguna com
Manoel Manoel João do Prado

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presen-
ca das quaes por elle outorgante, me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de
Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador

nesta Cidade
ao Sr. João Lourenço, com pde
especificas para responder aos
termos do inventario de seu fi-
nado sogro Bento Lourenço, dar
a collação, e para o quanto adi-
anti. Sidy

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra delle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações: licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer lícito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; ouvir despachos e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior algada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes ilimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou

*signou a seu Vago Jy. Bartholomeu
de Oliveira com as testemunhas a saber
m Jy. Luiz Pereira Tabelliao que a
testemunha assignou em publico (escritorio).
João Baptista de Oliveira*

*Ante mim Jy. Pereira da Arriaga
Constantino e Ambrosio de*

P. Luiz Pereira da Silva

Ante mim Luiz Pereira

Offm
 Tendo dito de julho de mil oito cen-
 tos e cinquenta e um nesta cidade de La-
 gos em um Cartorio fasso estes con-
 cluyos adjuiz Municipal Sup-
 plente Vicente Joz de Oliveira Costa
 fiz este termo. In Joz Luiz Pereira Es-
 crevaõ que Escrivão

Offm

Escrevaõ, notifique os interessados p.^o amanhã
 ao meio dia em casa da Inventariante de proceder a au-
 vacao, em a Audiencia, e dar-se andamento ao proce-
 dimento, Cid. de Lagos 18 de julho de 1874.

Costa

Data

Em no mesmo dia myzamos supra
 em um Cartorio Nesta Cidade de
 Lagos em foi notorquamente
 por parte do juiz Municipal, Officio
 Vicente Joz de Oliveira Costa, fiz es-
 te termo. In Joz Luiz Pereira Es-
 crevaõ substituto Escrivão

Cartorio que intimou ao Cura-
 dor Geral dos Officos Joz Joaquim da
 Cunha Passos, a Vieira Constan-
 tino por si e como subro dos
 Officos, ao herdeiro Joz Luciano
 por si e como procurador do herde-
 ro Manoel Joz de Prado, herdeiro
 Antonio, e Officio Substituto maior de

84. de 14 annos, o Offaz e Hilio maiores de
16 annos e ab Cohordiano Pedro Antu-
nio de Souza, Cazado com a herdeira
Francisca, e o Offaz Chas. que deula-
vamos ser maiores de 14 annos, e o
Despacho nro ficando Sciintos a
que deu fe! Dadas nas Bandei-
rinhas 19 de Julho de 1871.

Jose Luiz Simoes

James R. Lawrence

Que usamos dia 11 de Junho de 1870
no lugar das Bandeirinhas na
Caza da Fazenda do Inventariante e
fizeo Bento Lourenço alii presen-
te o Juiz Municipal e Officio Sup-
plente Viante Joz de Oliveira Cos-
ta, Comigo Juiz de direito nomina-
do, procedo-se a lavracao de averba-
cao no termo seguintes e herdicos
notificados, e a Junta do Curado
Geral dos Officos. Lavracao-se os
officios herdicos e minis na
Presenca de Joz Francisco de Carva-
lho, e o Juiz a Junta do Curado Ge-
ral, sendo Presenca de Joz Tumbado
Silva, e em Ordem que os notifi-
casse para se proceder ao jura-
mento e seguir-se no futuro

mais termos, e para constar
laços e segredos que assignou
a logo de Fredericando e do
herdeiro Pedro, por elle não se
verem nem o herdeiro João
Loureiro. In João Luiz Pereira
Guaraci Arcebispo

João Loureiro Costa
João Loureiro
Antonio Loureiro
Clemente Loureiro

Carta que intimou aos
avaliadores nomeados João
Pereira de Silva, e João Fran-
cisco de Carvalho para presta-
rem juramento e ficarem sci-
entes de que deu fe. Lagos
19 de Julho 1878.

24.

Ass. João Luiz Pereira

Termo do Juramento.

Em mesmo dia meo e anno
presente João Alfonsinho Alf.
Alfonsinho Alfonsinho Alf.
a Costa, e os avaliadores no-
meados João Pereira de Silva
e João Francisco de Carvalho
e João Alfonsinho Alf. e juramento
dos Santos Evangelhos. Ass.

gr 400
Lr 600

Nos meuregon que bem e fidel-
mente procedessem a avaliação
dos bens pertencentes ao seguinte
Inventário seu docto e m'a
fe: e recibido por elle o jura-
mento assum o prometterão de
cumprir, e fi: este termo que
asseguarado. Em Joz. Luiz Per-
eira e Benvenas que Assim.

^{Costa}
Joz. Pereira do ^{Costa} Silve.
Joz. Francisco d. Carvalho

De Sentada

24.
Nos vinte dias do mez de Ju-
ho de mil oitocentos e oitenta e
um nesta fazenda das Bandei-
rinhas mesca da Agidemia
da Viuva e Inventante Dona
Theribella Costa de Luz, ahi pre-
sente o Joz. Municipal e Joz.
Supplente Vicente Joz. de Chiri-
no e Costa procedes-se a avalia-
cao dos bens do seguinte inventa-
rio como abaixo se ve. Em Joz.
Luiz Pereira Benvenas Assim.

Theribella
Raj.

Raj.

14

Os pontos em tres Linhas de
Campos e matos na fazenda
das Bandeirinhas avaliada
por um Conto e Oito Centos mil
reis, que se da fora ~ ~ ~ 1.800.000

Vinte alqueires de Caponi-
ras em Camões avaliada por
um mil reis ~ ~ ~ 100.000

Uma casa coberta de
teta nas Bandeirinhas ja
bem deteriorada avaliada por
um mil reis que se da fora ~ 100.000

Uma parte de Cam-
pos e matos na Terramada
de Ponte Alta avaliada por
dois Contos de reis ~ ~ ~ 2.000.000

O Vinco de Cam-
po com uma pequena Ter-
ramada na Ponte Alta, que
se acha negligido com joão
Alves da Rocha, avaliada por
quinhentos mil reis ~ ~ ~ 500.000.

Scravos.

Uma escrava de nome
Maria de vinte annos de
idade avaliada por Oito Cen-
tos e Cinquenta mil reis ~ ~ ~ 750.000

Um Crioulinho de no-
me João de um anno de ida-
de o filho de uma escrava

usua da Alcaia, avaliada por
1000000 Com mil reis.

Sta usua da Bm'dicta
afasta pertencente ao Monte,
avaliada por trezentos mil
300000 Reis.

Summario.

Quinze Cangathas Com as
suas pertencas avaliadas a
seis mil reis cada uma, to-
90000 das por noventa mil reis.

Dois flans de Canas-
tras velhas, avaliadas a qua-
tro mil reis, ambas, oito mil
80000 reis.

Uma flanela de
sino avaliada por dois mil
20000 reis.

Dois Catrys Velhos a
dois mil reis cada um, ambos
4000 por quatro mil reis.

Uma meza velha
3000 por tres mil reis. Jm. sac. fora.

Um Annario Velho
2000 avaliada por dois mil reis.

Fado das Bandeirinhas.

Dozeis Vaceas Com oia
avaliadas a dez mil reis Ca-
da uma, todas por cento
192000 noventa e dois mil reis.

Trinta Vacas Solteiras ara-
liadas a dez mil reis cada uma
todas por Cota cento mil reis 70000

Trinta Simos novilhas de
dois annos araliadas a Cota
mil reis cada uma, todas por
duzentos e quarenta e cinco mil
reis que sae fora 265000

Trinta touros de anno
a cinco mil reis, com mil
reis que sae fora 100000

Trinta bois de dois annos
a Cota mil reis cada um, to-
dos por cento e quarenta mil
reis 140000

Quinze bois de anno, a
cinco mil reis cada um, to-
dos por Cota e cinco mil reis. 75000

Sete touros Criados a di-
zassus mil reis cada um, to-
dos por cento e dez mil reis. 120000

Quatro bois de tres an-
nos, a oze mil reis, todos por
quarenta e quatro mil reis 160000

Trinta Vacas Solteiras
a dez mil reis cada uma, todas
por trezentos mil reis 300000

Quatro bois Carrissos, a
cinco mil reis, todas
por cem mil reis 100000

"Pute Alta" Cinco Vacas com cria
a dez mil reis, todas por cin-
enta mil reis 50000

Trinta Vacas Solteiras

Boyer

a. C. u. n. i. f. r. m. s. : a. m. b. o. s. p. l. o. g. m. a.

Upon Thorpe and his Gun and Horn
Tinted with a purple hue

cas boas a trinta. Cinco mil reis

Cada uma, e todas por um. Con-

4.26 p.m. to Augustos. Septuaginta mil pass.

Quinta Aguas Solitarias

Sino mil nif, todas por Cum

10000 mis. 10000 mis.

Admonas a Vintez missis

Cada una, y todas por su parte

Dispos. etiam mil. mis. qu. San. Hor.

My Cavallos manas &c.

gularis, la Ayto mil mis Cada

um, e todo por sua conta e qua-

5 Upon the milrins you see for

Buen Cavallo Viejo

Spore applied for his wife -

Quas Equas Comitia

de Porto a Rio de Janeiro e Cabo

uma - ambas por Lizacis

18th Nov 1815

Suas mullas manus

inferiors a Pinta Simo mil de

As 2 ambas por Sinecura mil

Spone mis. 2m! Num mares

149000 Vitho per quatorze mil reis.

Quatro Cavallos Redomados

a dezais mil reis Cada um, e

Libro Por Septenta e quatro mil

Offensio vis

Seiscentas eucas de tres
anuos, a vinte mil reis cada
uma, e todas por um mil reis 100000

Um burro breco por vin-
ta mil reis que sae fora 30000

Três annos de annuo a dez
mil reis cada uma, e todas por
vinte mil reis que sae fora 30000

Dividas activas.

Declarou Sr. Francisco Pires
de Faria aquantia de dezentos e
oitenta e tres mil e quinhentos
reis que sae fora 283500

Joaquim de Oliveira
Pargos aquantia de oito mil
reis que sae fora 8000

Joaquim de Silva, ce-
nto e setenta mil reis que sae. 70000

Francisco Rosa de Oliveira
a quantia de dez mil reis - 10000

Manoel Corrêas, ce-
te mil e quinhentos reis que sae 7500

Agostinho de Al. a quan-
tia de setecentos mil reis que sae 70000

Joaquim Pereira, a
quantia de dez mil reis - 10000

Frederico Lima, a quan-
tia de dez mil reis que sae 10000

João Cardoso, quantia
de seis mil reis que sae fora 6000

Calixto Alves de A.
do, a quantia de dez mil reis. 10000

Obor Schaber Pamb, Liss mit riss.

Ignacio & Luisa Otonari
mis queridos hijos

Good night and see you soon

Minada Floriana Tundin-
cia de Oliveira, Atenta e seus mil
70 por uns que saí fora

cia a Chorrila, Chueta e Siso mil

70. *Foras vis qui San. Foras*

Pl. 1.560

Tramo de Belaracao de
Quintanilha.

Quercus Laricina.

[illegible]

Projecto de un Municipal Sup-
plente de la Junta por la Chimera
de la independencia de la

Planta Mikanta Zon & Chirivá
e Costa, e a interseccao do

Castro, e a infinitamente do-
ma Floristella Leite da Luz, por

ma Floribella Tite da Cruz, per
ella acconsenso Juan S. Miron.

500

alla do mesmo Juiz de Moan-
te mineo Lourenço Pereira de Aguiar

to minor Corporal P. A. D. G. G. G.
the same as before.

ut bene scilicet, multos
quantumvis in sua Consci.

quintidia m. Sua Consci.
uncia hauria dabo a Camargo.

uncia havia sido a Carrega-
cao todos os seus Melancólicos

cas todos os seus pertencimentos
e de seu neto João, pelo que

do seu retinto Casal, pelo que
fazio esta declaração de breves

Sapio ista declaratio ditionis
de jure iuramento Pontificis, pro.

do juramento Doustado, e pro-
clamação das Carregadas, todos

Estava para a Carruagem todos
os meus bens que tinha tirado

*Assimais bem que Vultes veras
noticias ate' o acto de compra e
venda.*

noticia alla V. A. di ambasciatore
di Partenza. E di ambasciatore
di Partenza. E di ambasciatore

de Vachtung. De Comte assam
odiss. fig. vte. Tamm. Gu. assig.

Ordiss. fig. etc. Manno per assig.
non solo vago per via d'aria
e per via d'acqua.

non spero che io per me non
suggerisca che i miei figli non
siano che i miei figli non

Salvador de Bahia, 18 de Junho de 1822.

Curruco. Curruco. Curruco.
Da escrivão Luiz Filipe Curruco
Luzerna Costa

João Lourenço Costa

17
Declaração dos Loureiros.

Chego pelos Loureiros João Pereira
de Silva e João Francisco de Car-
valho por este presente elle João
e assim os outros que elle tem
efectivamente havidos dado a car-
rega deigo havidos Avaliados os
bens que lhe foram assignatados
pelo que faziam esta declaração
dibaicho do juramento de fidedelidade
e por este termo que assignarão
V. Ex. João Luiz Pereira Scriver
substituto em nome

João Pereira de Silva
João Francisco de Carvalho

Acto de Inspecção de
Pauzeiros.

28.
Em nome do acto
presente pelo o Municipal
Supplente Presente João de Oliveira
e Costa, os herdeiros, e assim
no presente Inventario a herdeira
do Loureiro Geral do Estado, pelo
vile João em foi ordenado que se
verificasse a sua descripção e ava-
liação dos bens descriptos e ava-
liados e que todos os campones
do vilé João por declaração aos
actos e inventarios que se al-
guma coisa tinham a requerer

Requerendo a declarar e fazer
neste auto, e pelo Confessario
for dito que offerece a copia do
testamento com que falleo a
sua mulher e requerida que per
elle attendido, bem assim de
quinta que, se lhe disse vultu
e cinco annos, mandou acria
dos para conducao de quinas
para sua casa, bem assim que
se lhe disse a mesma Maria
e o Circunloco Joze, e mais com
igualdade entre todos os herdei-
ros; pelo herdeiro Joao Lourenço foi
requerido que se lhe mais disse parte
ben vultu, e pelo herdeiro An-
tonio, e coherdeiro Pedro foi dito
quinta trinta e a requerer, si mais
a igualdade como for de direito.
Pelo que mandou que se lavras
neste auto que assignem a vago
destinada por elle mais saber as-
curo Joao Pereira de Silva, e
vago do herdeiro Pedro Antonio
de Souza por mais saber os vultu Joze
Francisco de Carvalho, e o p-
pe Luiz Pereira bem como Substi-
tuto (em nome)

Carta

João Pereira de Silva
João Lourenço

Antonio Lourenço
João Francisco de Carvalho
Clemente Lourenço

Offm
 Com fasso Gendeyor do foy de Offas
 Supplente Mente Goy de Chivira
 Costa, ifiz este termo. Cu foyi
 Luiz Pereira Currao qm o es-
 (Chivira)

Offs.

Vista aos interessados p. diemum sobre
 a acultuacao. Bandeirinhas 20 de Julho
 de 1871

Costa

Data.

Com unsumo dia my e anno su-
 pra declarad e of unsumo he-
 goz foi um entegum este an-
 to por parte do foy Municipal
 oficos Supplente Mente Goy
 de Chivira Costa ifiz este termo.
 Cu foyi Luiz Pereira Currao qm
 (Chivira)

Offa

Com fasso com vista a Simra
 m Venturiana dona Floris-
 bella Leite de Luz, ifiz este termo
 Cu foyi Luiz Pereira Currao o
 (Chivira)

Com 8a

Com concord com a avaliacao do
 Preguente inventario Bandei-
 rinhas 20 de Julho de 1871.
 Progo da Dona Florisbella
 Leite de Luz. Looz Perino
 da Silva.

19

20 de Junho de 1841. Antonio Lourenço

Antonio Lourenço

Data

Eu mesmo dia myz anno su-
pra um novo Cartorio de go. me-
te lugor dos Bandurinhas, em
pessentigua vsta antes por par-
te do Juiz de Direito Antonio Lou-
renço e por vsta termo. In foy
Luz Pereira Pereira (assinado)

de 1.^a

Concordo com vsta do Juiz de
Direito Antonio Lourenço, e por
vsta termo. In foy Luz Pereira
Pereira (assinado)

Com 8.^a

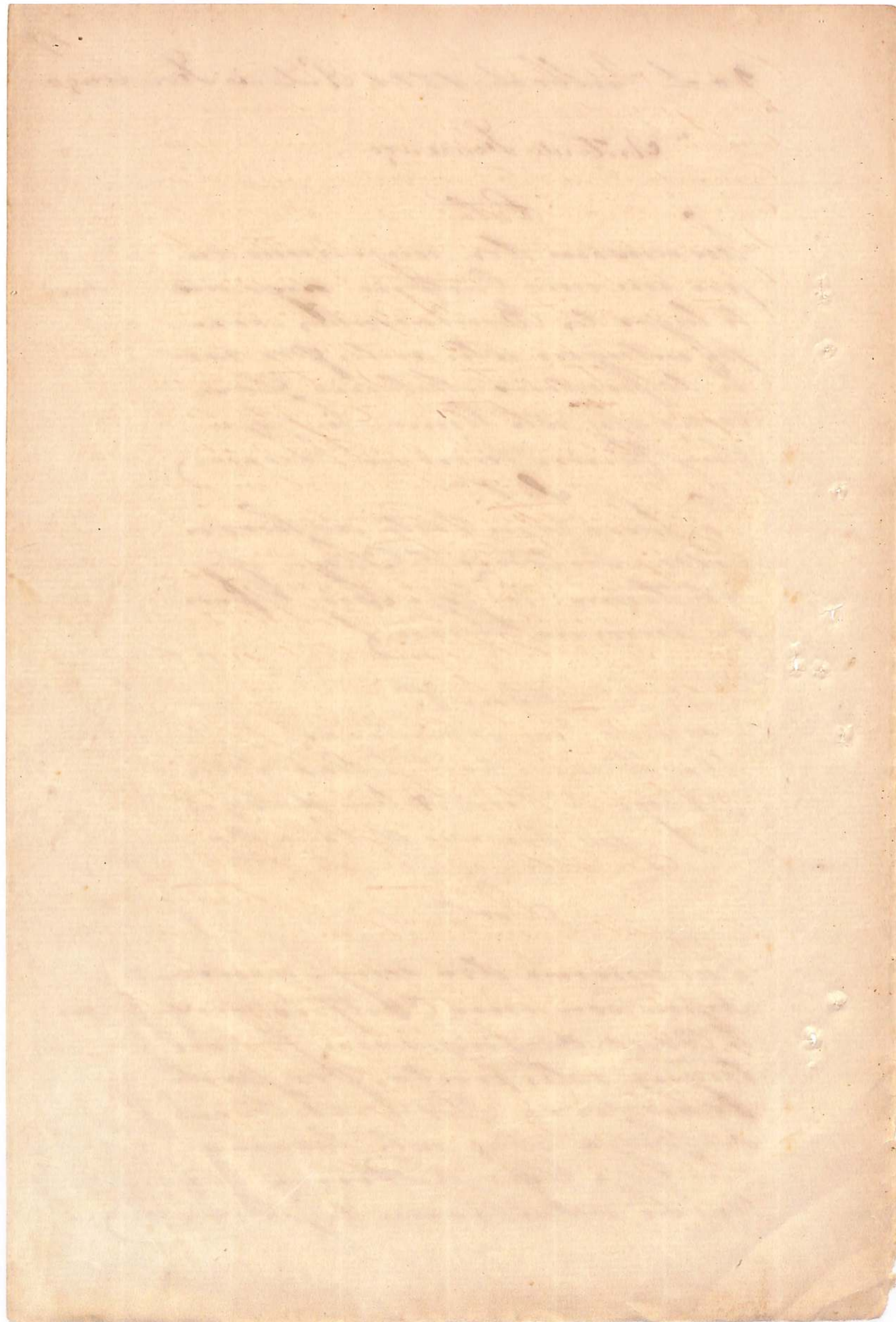
Concordo com as arrolações.

Bandurinhas 20 de Junho de 1841.

Arago de Pedro Antonio de Souza?
João Francisco de Carvalho

Data

Eu mesmo dia myz anno
supra um novo Cartorio me-
te de da da Lagas em foi in-
tigua vsta antes por parte
do Juiz de Direito Pedro Antonio
de Souza e por vsta termo.
In foy Luz Pereira e
vsta do Juiz de Direito (assinado)



Copio = Mil oito centos e cinquenta e sete
 Anno = Juizo da Provedoria de Residuos da
 Cidade de Lagos, Escrição Firmeza. Tes-
 tamento de Bento Laurenceo test. Firmeza
 Antuacao = Das duas dias do mez de
 Junho do anno de mil oito centos e cin-
 ta e oito Cidade de Lagos, em um Cas-
 torio em virtude do despacho do juiz
 Provedor de Capellas e residuos segun-
 do no testamento de Bento Lauren-
 ceo, fez esta antuacao Eu Jose Luiz
 Pereira, Escrição de Residuos asserui
 Jesus Maria Jose, Pereira = Com no-
 me da Santissima Trindade Padre
 Filho Espirito Santo em que em
 Bento Laurenceo firmamentos
 vivo e em cuja se' potestade vive
 e morre. Este como testamento
 e ultima vontade. Declaro que
 sou natural da Villa da Lapa
 Provincia do Parana Filho legiti-
 mo de Manoel Laurenceo, Declaro
 que sou Casado em Segunda nup-
 cias com Francisca Leite do
 Rio, de cujo matrimonio temos
 duas filhas entre homens e mu-
 lheres. Declaro que fui Casado com
 Antonia Pereira, cujo Casamento
 affetou-se em occasiao que dita
 Antonia Pereira estava a expi-
 rar como de fato expirou dessa
 enfermidade e em seguida ao
 auto digo ao acto Declaro que
 as filhas que dita Antonia Pereira
 teve otupos que amigo teve

Tive Relação não são meus filhos
e porisso não tenho parte alguma
em meus bens. Declaro que estes meus
filhos isto é as filhas havidos com
minha mulher Florbella Luit
da Luz, são os meus herdeiros legiti-
mos. Declaro que quero que dos meus
bens se faça terça e esta se de a
minha mulher, e a seus filhos e
meus pela forma seguinte a terça
em tres partes se deas aos ditos
meus filhos e mare a dito minha
mulher logo a meu filho João que
quero fazer a obra pira de ser o meu
primiero testamento em se-
gundo lugar a minha mulher Flo-
rbella. Este é o meu testamento
e ultima vontade e por esse rogo
qualquer outro e qualquer rela-
ção sendo este cumprido o de-
fais de meu fallecimento e por
aprir ser de minha vontade por
ajora Luiz Pereira que este por mim
escreve no qual testamento me
assigno Bandeirinhas Trinta e
Marco de mil cento e cinquenta e cinco
D. Aprov. Bento Lourenço - Sabão quan-
tas esta viram que sendo no anno
de Passimmento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil cento e cinquenta e cinco
aos trinta dias do mez de Março
do dito anno, neste Quartirão
de Bandeirinhas aonde eu Tabli-
ao vir e ali em Casa da Regi-
dencia de Bento Lourenço que

21
que aso Chamado lim e ohi pre-
zente o mesmo Bento Laurence,
Doutor de Cama mas segundo o
meo entender em São Paulo juran-
to do que deu fê Como de ser o mes-
mo Bento Laurence, o proprio
por ser de mim bem Conhecido
e sendo tambem presentes as tes-
timunhas no fim dnt assigna-
das jurante elles o dito Bento
Laurence, em integre este
papel, que chhe de oso testa-
mento escripto por José Luiz
Pirira e assignado por elle tes-
tador o qual em Tabellaõ tem
de suas mãos vi e não li e achu
nao ter barra entre linha ou
Cruz que duvida faze e asse-
stador pergunto si era este
oso testamento e se ha por
bom firme e baliço ao que res-
pondendo que sim duvida e est
oso testamento que a ha por
firme e baliço e bom e que
porisso em juliao epe instrumen-
to de approvaçao o qual eu
fio e Comysseio uma linha abai-
cho da assignatura do testador
as testemunhas atendo presente
Antônio Rodrigues Lima, Jo-
mael de Liz e Silva, José Bal-
thazar de Oliveira, Antônio
Amoel da Cruz, Adriano de
Oliveira, Biaz, Eu José Luiz
Pirira Tabellaõ de Mattos e

ausencia e apigui e firmou Com
ommo Sinal Publico que ta e Com
testamento de Verdade estava
o Sinal Publico Tabelliao Pu
blico Jose Luiz Pereira Bento
Laureo, Antonio Rodrigues
Gama Roman e Luiz e Silva,
Jose Botthazar Theodoro,
Antonio Manoel da Cruz e Albi
no de Medeiros Reis, summo daus
reis quatro cento e no pagam quatro
centos reis Lagos daus de Junho
de mil eito cento e e cento, Albi
nira, = Furtado, e Testamento
serrado de Bento Laureo a
pprovado por mim Tabelliao im
pinto de ellas, de mil eito cento
e cento, o qual vai Copido Com
cinco pontos de retro pinto e
cinco purgas de la e em carnado
por mim Tabelliao Jose Luiz Pe
reira, = Aos dois dias mez de Ju
nho do anno do Nossiminto de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
eito cento e cento e nota bida
de de Lagos na Casa da residencia
do juiz de Capellas e Regedores Vi
centi Jose de Oliveira e Costa, com
em Escricao de seu Cargo abaixo
nomado foi vindo e ali compa
rues Joao Laureo e por elle
me foi apresentado o testamento
com que fallero aos Pais Ben
to Laureo o qual estava Copido
e lacrado na forma da Luiz

Livro publico numero quinze foi aberto, e
 por mim lido, perante tudo as
 duas testemunhas Francisco Vito-
 rino dos Santos Furtado, e Anto-
 nio Pereira Gomes, que com o quiz
 e o apresentante as testemunhas
 assignaram. Eu Jose Luiz Pereira
 Escrivão de registros aos crimes. Costa,
 Francisco Vitorino dos Santos Furtado,
 Antonio Pereira Gomes, João
 Laurinco, - Lello e Simão Luiz. Lello
 Luis duzentos reis pagou dezentos
 reis Lagos dois de Junho de mil
 oito Centos e Oitenta e Nove,
 Furtado, - Dai Lello e Simão Luiz
 do presente testamento Lagos
 dois de Junho de mil oito Centos
 e Oitenta. Observação Jose Luiz
 Pereira, Em o mesmo dia meza e Colz
 anno retro em um Cartorio
 nesta Cidade de Lagos, faço estas au-
 tas Conclusões ao quiz Promotor
 de Capellas e registros meente
 Jose de Pereira e Costa e por este
 termo Eu Jose Luiz Pereira Escri-
 vão aos crimes. Antuado no 11 Colz
 Conclusões Cidade de Lagos dois de
 Junho de mil oito Centos e Oitenta
 Costa, - Em o mesmo dia meza D. Antu
 e anno retro em um Cartorio
 nesta Cidade de Lagos em que
 integram estas autas por parte
 do quiz Promotor de Capellas
 e registros e por este termo
 Eu Jose Luiz Pereira Escri-

Col^{ma} Terinao auevui - Eos faço Com Chu
zas ao juiz Provedor de Capellas e
vizinhos Vicente Jose de Almeida
de Costa, e si esta Terinao de Jose

Col^{ma} 2da Luiz Pereira Terinao auevui, ro
Junho
tífiquem se oprimam testemunhos
para assignar o devido termo de
acerto. Lagos dois de Junho de
mil oito centos e cinquenta, Costa,

Datto, Em mesmo dia mez e ano rito
em meu Cartorio nesta Cidade de
Lagos em foi intyger estes autos
por parte do juiz municipal
Capitão Vicente Jose de Almeida
e Costa, e si esta Terinao de
Jose Luiz Pereira Terinao auevui
Certidão Certifico que intimem os primeiros
testemunhos João Laurenceo e
declarou que acitara attornun-
taria Offendido e Verdade o -
que deu fe, Lagos quatorze de
Junho de mil oito centos e cin-

ta de acito tanto - Jose Luiz Pereira, - Aos
quatorze dias do mez de Junho
de mil oito centos e cinquenta
nesta Cidade de Lagos em meu
Cartorio Compareceram João Lau-
renceo e disse que morava de de
intimação que lhe fora feita
sinda assignar termo de aci-
te do presente testimonario
e que se o brigava a Comprou na
forma do presente testimonio,
e como faze de direito e do que

que para constar da verdade
 me que assignou Com auctoridade
 nhas José Bartholomaeu de Oliveira
 e Constantino Carmo Barbosa
 de Brito. Eu José Luiz Fir-
 ra Escrivão asscrevi. João Lou-
 renço, José Bartholomaeu de Oliveira
 Constantino Carmo Barbosa de
 Brito. Em muno dia miz. 63.
 e anno nro de lara do muno
 Cartorio fco. nro auto por
 cluzas ao juiz municipal
 Suplente Vicente José de
 Oliveira e Costa e fco. nro
 muno Eu José Luiz Firra
 Escrivão asscrevi. Visto ao 63.
 Agente das Nundas Provin-
 cias Cidade de Lagos nro
 cinco de julho de mil e tre-
 tos e a treto. Costa Em muno
 muno dia miz e anno supra
 em muno Cartorio me fco. nro
 nro auto por parte
 do juiz municipal Suplente
 Vicente José de Oliveira e Cos-
 ta e fco. nro muno Eu José
 Luiz Firra Escrivão asscrevi
 Cas fco. nro Com visto ao Agente
 das Nundas Provincias
 João de Castro Nunes e fco.
 nro muno Eu José Luiz Fir-
 ra Escrivão asscrevi Visto, Com visto
 Agente das Nundas Provincias
 na Cidade de Lagos nro
 auto de julho de mil e treto

Custos e Custa, Argent

Datta João de Castro e Sousa, Em
mesmo dia meze e anno retro de
Carado me fui entregar estes autos
por parte do ~~escripto~~ das duas
Pronuncias João de Castro e Sousa
e foi este termo em 10 de Maio de
Guia Escrivão e Escrivão - Tom de

Guia

Yallar Truz polkas duto, aches
Lagos duto rito de Junho de
Anil rito Cantos e Caturra

J. H.

O Escrivão Pereira = Não ha
estampilha com umro dez reis
suis centos reis pagam suis centos
Quis Lagos seis de outubro
de mil e oitocentos e oitenta

6/3.

evo Empedimento do Balthazar
 obsequiao Furtado - Aos seis de
 outubro de mil oito e setenta e
 cinco nesta Cidade de Lagos
 em um Cartorio fago estas au-
 tas Conclusas ao Juiz Municipal
 Gypthano Vicente Gome' de Oliveira
 e Cartorio e por este termo Eu paze

Chas

Luiz Pereira Escrivão ascrevi
 a lista das respostas das equestes
 pessoas e como apresento toda
 minha este livro Com as forma-
 lidades da Ley mando que se
 compra e guarde e registre na
 Cidade de Lagos dez. de outubro
 de mil e trezentos e oventa
 e um - Em tempo pagar os Custos
 pelo testamento Vicente Jose

José de Oliveira e Costa - Escrivão. Datto
 no modo de mez e anno retro de
 Clarado um novo Cartorio nesta
 Cidade de Lagos me foi intrigar
 este autor por parte do Juiz Mu-
 nicipal Eupulmo Vicente por
 de Oliveira e Costa e foi este ter-
 mo em José Luiz Pinheiro Escri-
 vao Rescrevi o Certificado que me foi
 me o despacho supra ao Titular
 João Laurence e ao Agente
 das duas Provincias Diogo Du-
 arte Silva da Luz e ficou Sciuto
 o que deu fe' Cidade de Lagos qua-
 tro de outubro de mil e oito an-
 tos e oitenta. Escrevaõ José
 Luiz Pinheiro, e do Juiz - Abertura Conto
 e Quitanca duas mil reis. Ao 2:º
 Escrevaõ Autuamente e termo, tres
 mil e duzentos Continuação e
 Certidão tres mil e cento e cinco
 Juiz e registro seis mil e quatro
 centos. Como tres mil e quinhem-
 tos. Ao Contador um mil reis 13/500
 Settos mil e duzentos. Como total 2/200
 na quantia de dez e sete mil e ce-
 centos e Lagos. Chacota de outro 17:700
 de mil e cento e oitenta
 Contador Barbosa de Brito
 Segundo Contador me dito tes-
 tamento. Que aqui fidejante
 por instruo do Regual ao
 Qual em respeito me um
 Cartorio nesta Cidade de

Lagos 25 de Junho de 1878
 Clara do G. inter.

*Cura rog. inter.
Papa Reg. Gale. Paff.*

Date

Quomodo ita nunc anno su-
pra declarato meo Antonio me-
ta Cidade de Lagos me foi entregue
estes autos, por parte do Curador
Gral dos Offiços M. J. Joaquin de
Cunha Passos, e p. este termo de
ypiluz. Dm. da Cunha Curador (Cunha)

Chen

Eos fasso Conchuros ad Juij & Os
 fass Supphur Nient. Juij & Oli
 vira & Casta ipij uti Turmo. In
 Juij Prutga Locrinao (Ossum)



e Achando se impedido Comparete de abente
 o Partidor Manoel Joas. de Oliv.^a nomeio p.^a
 servir de partidor no presente inventario
 ao Cidadao. Constantino Camm. Barbosa
 de Brito, que sera notificado p.^a prestar
 juramento. Feito aque em m.^a prerenia
 no dia 28 do Corrente as duas horas da
 tarde prosceda-se a partittha pela for-
 ma seguinte, Separado o monte inventa-
 riado, divide-se em duas partes iguaes, dize uma
 a minha, e a outra, dividida em tres partes de de duas
 aos filhos do finado inventariado, e uma parte divi-
 deida em tres, disse duas aos filhos do mesmo finado

Inventariado, e em uma a miúda na forma do Testamento
atendendo-se o pedido da miúda no auto de alim-
pança de Partilhas, bem como o pedido do her-
coiro João. Cidade de Lagos 27 de julho de 1871.

Vicente José do Espírito Santo

Data

200

Quo mesmo dia, no mesmo anno supra, em
um Cartorio nesta Cidade de Lagos me
for entregues estes autos por parte do Juiz
Municipal e Officio Vicente José do Espi-
rito Santo, e foi este humo. Eu, J. J.
Luiz Pereira de Moraes que Assino.

18.

Certifico que intimei os aradia-
dos, digo ao Partido nomeado Cons-
tancio Caminho Barboza & Brito
para prestar juramento, e delle fi-
cou sciuto, e que deu fe. Lagos
27 de julho de 1871.

José Luiz Pereira

De juramento.

200
Eu sou

Quo mesmo dia, no mesmo anno supra
declarado em um Cartorio nesta
Cidade de Lagos perante Juiz Mu-
nicipal e Officio Supra, Vicen-
te José do Espírito Santo compare-
cis o Partido nomeado Constantino
Caminho Barboza & Brito, e alle o
Juiz de fizo o juramento dos San-

Santos Evangelhos em um livro
 dellas e the ficanção que bem efi-
 ciamente succede a partilhas e a
 prymta Inventario em dolo de
 Iza' fe' haendo-se em toda a for-
 ma do Direito: E mehir por elle
 o dito juramento assim e prometto
 cumprir e fiz esta humilha assigna-
 ção. Eu Joz. Luiz Pinheiro Bastião
 Substituto (Assin.)

Costa

Constantino L. Bastião de F. P.

Certifico que intimei o despa-
 cho vtro aos Partidos Anto-
 nio Joz. Candido, Constantino
 Luciano Barbosa de Brito, e fican-
 ção sciuntis e qui conpe. Lagos
 27 de Junho 1877.

Joz. Luiz Pinheiro

Tudo de Partilhas.

Tomo do Nascimento de Nôso
 Senhor Jesus Christo de mil eito
 centos e oitenta e um aos vinte e oito
 dias do mez de Junho do dito anno
 nesta Offica de Lagos em Casa
 de Vigilancia do Joz. Municipal
 e Officas Supplentes da Cidade Vi-

9. 104. Vinte e oito de Oliveira e Costa ali pre-
sente. Junta o mesmo Juiz prendendo-se as Par-
tilhas do seguinte inventario como
Port. cada abaccho de de. e de tudo para cons-
um 22. deo ter foy nsta ante. In foy Luiz Guirra
Escrivao que Assina.

Levant

Ordio.

Atchamã o Juiz e os Partido-
ros, que importava os bens
inventariados, e que foy a
Morta Mor da quantia de
M. Mor Du contos seis centos e sin-
to. 650 por. Conto mil reis que sae fora.

Atchamã mais o Juiz
e Partidores que a macaã da
Vimra inventariada impor-
tava na quantia de Cinco
Macaã. Contos trezentos e vinte e sin-
to. 325 por. Co mil reis, que sae fora.

Atchamã mais o Juiz
e Partidores que a macaã do
finado inventariada, impor-
tava na quantia de Cinco
Partido. Contos trezentos e vinte e sin-
to. 325 por. Co mil reis, que sae fora.

Atchamã mais o Juiz

que a terra dos
 filhos do dito finado importa-
 va na quantia de um cento
 e cinquenta e cinco mil Taca.
 mis que se fora 1.995 por

Acharaí mais elle que
 a Partidors que dividida a terra
 em tres partes para ser dada
 uma delle a virra, e outra es fi-
 dgo, e outras duas aos filhos do
 dito finado na forma do Testa-
 mento, importava essa terra par-
 te na quantia de quinhentos e
 noventa e um mil e seis centos Taca parte.
 e sessenta e seis reis que se fora 5.99650.

Acharaí mais elle que
 a Partidors que incluiu na
 heranca d'esses filhos, a parte que
 elle tem na Taca, ficava as
 suas legitimas, e legado, impor-
 tando um trezentos e noventa e Legitima e
 quatro mil quatro centos e quarenta e Treza as so-
 cento e quatro reis que se fora 3.96440.

Pagamento feito a In-
 ventariante do legado devida
 em Taca na importância de
 quinhentos e noventa e um
 e seis centos e sessenta e seis reis.
 Paga^{to} em seu

pagamento de vacas com
cria a dez mil reis cada uma, e
todas por cento e cinquenta e dois
192000 mil reis que sae fora —

Carra' mais um
seu pagamento nove vacas solti-
radas a dez mil reis cada uma, to-
das por noventa mil reis —

Carra' na usura
Bundita, a quantia de trezentas
300000 mil reis que sae fora —

Carra' uma egua
com cria de potro por cento mil reis.

Carra' um uma
unha velha a quantia de trezentos
e mil reis contos e setenta e
100000 seis reis que sae fora —

As quantias parvas sommao
na quantia de quinhentos e no-
venta e seis mil e seiscentos e
500000 setenta e seis reis que sae fora.

Por esta forma
havendo elle juiz e notario
este pagamento por feito, e da
que para constar fez este ter-
mo que assignados juiz e no-
tario. Ten. Joseph de
vira. Juizao. Chophito que
discussão.

Contas
Antonio Joze Canziga
Constantino de Albuquerque

Sagunto futo a Curva In-
 munda de sua Meada
 no importancia de Sisco Couto Sagunto
 tringulos e entre Sisco mil reis Meada.
J. 33500

Barra nas tres Lincois
 de Campos nas Bandeirinhas
 aquantia de More Couto mil reis. 40000

Barra em dez alqui-
 res de terras de Capuinhos em o
 Guatirao de Canoas, Simon-
 ta mil reis que sae fora — 50000

Barra a Caza Coberto
 de terra nas Bandeirinhas por
 Com mil reis que sae fora — 100000

Barra na parte de
 Campos e maior na Ponte Alta
 na Invernada a quantia de
 um Couto de Reis que sae fora. 1.00000

Barra no meado de
 Campo na Ponte Alta, que se
 acha em litigio a quantia de
 cinquenta e cinco mil reis. 25000

Barra a separa-
 ra de entre Amos de idade por
 o Couto e Sampaia mil reis. 75000

Barra de Crivellinho
 Jp. de um Amos de idade futo la
 mesma usura e Carica por
 Com mil reis que sae fora — 100000

Barra na divida de
 Francisco Pais de Faria, aquan-
 tia de Couto. quantia. um mil

14500 mil reis que sae fora

Carra'na Divida de Jpp
Ignacio de Oliveira Sargas a quantia
de quatro mil reis que sae fora

Carra'na Divida de Jpp
João de Silva, a quantia de quatro
mil reis que sae fora digo
a quantia de vinte e cinco mil e
quinhentos reis que sae fora

Carra'na Divida de
Francisco de Oliveira a quan-
tia de cinco mil reis que sae fora

Carra'na Divida de Ma-
rito de tal, a quantia de nove mil e
quinhentos reis que sae fora

Carra'na Divida de Jo-
quim Savaris a quantia de oito
mil reis que sae fora

Carra'na Divida de
Fidencio Simk a quantia de sin-
co mil e quinhentos reis que sae

Carra'na Divida de Jo-
ão Cardoso a quantia de vinte e
três mil reis que sae fora

Carra'na Divida de
Baldemiro Alves da Rocha a quan-
tia de oito mil reis que sae fora

Carra'na Divida de
Salvador Tombo, a quantia de
três mil reis que sae fora

Carra'na Divida de
Ignacio de Souza a quantia de
quatro mil reis que sae

Varra'na devida de finada
Floriana Induicia de Oliveira a
quantia de trinta e oito mil reis. 38000

Varra' trinta e cinco un-
has manecas boas a trinta e cinco
mil reis Cada uma e todas por di-
to Centos e cinquenta e cinco mil reis. 97500

Varra' quinze Cangalhos
com suas pertencencias a seis mil reis
Cada uma e todas por noventa
mil reis que sae fora 90000

Varra' dois pares de Ca-
nastras brancas a quatro mil reis
Cada par e ambos por oito mil reis. 8000

Varra' uma panela de
ferro por dois mil reis que sae 2000

Varra' dois Catrys vellos
a dois mil reis Cada um e ambos
por quatro mil reis que sae 4000

Varra' um Armario de-
cho por dois mil reis que sae 2000

Varra' dois bois Camiros
a trinta e cinco mil reis Cada um e am-
bos por noventa mil reis que sae 90000

Varra' tres Cuvaflos man-
cas a dezoito mil reis Cada um e
todas por cinquenta e quatro mil
reis que sae fora 54000

Varra' um macho
velho por quatorze mil reis que
sae fora 14000

Varra' um burro deiro
por trinta mil reis que sae 30000

Varra' deus novissos digo ha-
rra' nove novissos de deus annos
atete milreis cada um, e todos por sus-
3000 Santa Cruz milreis que sae fora

Varra' Cito Terras de
Annos, a cinco mil reis cada uma, e to-
4000 das por quantos mil reis que sae

Varra' deus deus de deus an-
nos a Cito mil reis cada um, e todos
5000 por Cito mil reis que sae fora

Varra' quatro bois de Anna
a cinco mil reis cada um, e todos por
6000 quantos mil reis que digo, e todos
por vinte mil reis que sae fora

Varra' quatro bois de Anna a
oito mil reis cada um, e todos por
7000 quantos mil reis que sae

Varra' Cito Equas Solteiras
a cinco mil reis cada uma, e todos
8000 por quantos mil reis que sae

Varra' um Cavalle de
9000 the por seis mil reis que sae

Varra' uma Equas com
1000 Cito de Pedro por Cito mil reis

Varra' quantos e Cito
vaccas solteiras a dez mil reis
e todos por quantos Contas e Cito
11000 mil reis que sae fora

As quantas parcelas supra
enumeradas magnanimita de cinco
Anna. Contas Terras e Cito e cinco mil
12000 e 250. quantos e quantos reis
e por esta forma e maneira

maneira honrada e a fuz e Partido
dous este pagamento foy feito: e do
que para Cantar foy este termo
que assignarao Juiz e Partidanos.
Eu Juiz e Juiz da Vila de Vila Rica
Antonio de Almeida.

Carta
Antonio José Canguzo

Constancio L. Paragade Prieto

Pagamento feito ao herdeiro
João Surruco de sua legítima
e quinhas deichas em terra, im-
portando tudo na quantia de tri-
zentos e noventa e quatro mil qua-
trocentos e quarenta e quatro reis - L. terra ao
herd. João.
396444.

Na barra' em seu pagamento
to nos tres Picos de Campos, matos
nas Bandeirinhas aquantia de Ce-
tenta e cinco mil reis que sae fora-

Carra' nos de alguns
de Capivara nas Canas, a quantia
de quatro mil cento e ses.
centa e seis Reis que se for

Barra na Ponta de Lame-
sado do Pontal da, a quantia so-
mente de oitenta e tres mil trezen-
tos e trinta e tres reis que saffora-

Barra da Ponte de Cam-
pos e matos da Ponte Alta, que se

24833. Leacha um litigio Vinte mil ois
 Totos. Trinta. Tris ois que sac-
 Warra' de que dme Francisco
 co Dias de Farias, aquantia de Oize
 14812 mil Oito centos. doq. ois que sac-
 Warra' de que dme Joz. Igua-
 cio de Oliveira Vargas. Tringtos. Trinta
 333 tris ois que sac foz
 Warra' de que dme Joz. Go-
 uns da Silva aquantia de doiz mil
 24958 nove centos Trinta e Oito ois
 408 No que dme Francisco Ag-
 de Oliveira quatro centos. Oito ois -
 No que dme Agapito de
 tal, aquantia de Oito centos. noventa
 791 um ois. No que dme Ja-
 quim Tavares, seis centos e ses-
 668 senta. seis ois. No que dme a
 Frederico Linck quatro centos e
 440 quarenta ois. No que dme
 Joao Caetano mifroze centos e Joga-
 14916 cis ois. No que dme Balduino
 Alves da Rocha aquantia de seis cen-
 666 tos e setenta. seis ois. No que de
 m Salvador Simão dezentos e sin-
 250 centos ois. No que dme Ignacio
 333 de Souza tringtos. Trinta. Tris ois.
 No que dme Floriana Pudentia
 de Oliveira tris mil centos e setenta -
 3400 seis ois. Warra' quatro novi-
 mos de dom Amos a Oito mil ois
 24900 Vinte Oito mil ois. Warra' u-
 ma terrica de Amos por cinco mil

milreis. Hum. br. de dom. annos	5000
por cento milreis. Hum. Tito de anno	2000
por cinco milreis. Hum. J. de cri-	5000
ato por dez milreis milreis. Hum.	10000
Pacca J. de cria por dez milreis.	12000
Hum. Equa. J. de cria por cinco	
milreis. Hum. multa. J. de cria	5000
na por cento. J. de cria milreis. Hum.	23000
multa. J. de cria por cento milreis.	20000
Hum. Cavallo. J. de cria por dez	
milreis milreis. J. de cria. J. de cria	10000
na a dez milreis. J. de cria mil	
reis. J. de cria de haver de J. de cria in-	50000
ventando a quantia de J. de cria	
J. de cria milreis. J. de cria milreis	250
velha honra. J. de cria. J. de cria	123

As quant. parcelas supra som-
madas a quantia de J. de cria. J. de cria
ta. quatro mil quatrocentos. quantia. J. de cria
e quatro ois que sa. fora. — 346000

Es por esta forma e maneira
honras ill. J. de cria. J. de cria. J. de cria
pagamento por J. de cria. e de J. de cria para
J. de cria J. de cria J. de cria J. de cria
non J. de cria. J. de cria. J. de cria. J. de cria
J. de cria J. de cria J. de cria J. de cria
(Anno)

Certo

Antonio J. de cria

Constantino J. de cria

Viçalhina

Jagumunto a herdinha Viçalhina & sua legítima e herca na importância de trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reis.

Jagumto

Barra' nas três vinças de Campos, matos das Bandeirinhas, a quantidade somada de oitenta e cinco mil reis.

75000

Barra' um alqueires de Capoeiras no Quatrilho de Landas a quantidade de quatro mil cento e setenta e seis reis.

44100

Barra' na parte de Campos, matos na Summada do Santo Alta, a quantidade de oitenta e três mil trezentos e trinta e três reis.

93333

Barra' no Pinheiro de Campos do Santo Alta, que está em vilégio a quantidade de vinte mil cento e trinta e três reis.

20833

Barra' no que deve Francisco Passa da Fátima a quantidade de onze mil cento e trinta e três reis.

11312

Barra' no que deve João Ignácio de Oliveira Vargas, a quantidade de trezentos e trinta e três reis.

333

João que deve João Gomes da Silva a quantidade de dois mil nove e cinquenta e oito reis.

2958

João que deve Francisco Aguiar a quantidade de quatro cento e oito reis.

408

Según me es mandado, a quantia
de setecientos y quinientos Reis -

Naqui dove Agapito de Sal,
 este Antonio noventa e um dias.

Ao Jm Ave Magnam Tava-
rus. Ais Cantos. Sinfonia eais
nus. Ao Jm Ave Fudino Ci

reis.	Doze deo studinio bi	500
noch	quatro Antos e quaranta reis.	440

Requiem pro João Carlos, mil
hom. Carlos, Agnecis Reis. 14916

Segun Don Baltasar Alon-
so Rocha, Srio Contor. y Espanta. de
is rios. Segun Don Salvador 566

is vivo.	Regu. Rev. Salazar	560
Pombo, Jazmín y Simacuta vivo.		250

La Gen. Don Ignacio de Saez,
Ayuntamiento de San Luis -

Agnes Anne Floriana Im-
maculata & Chiriac Trig mil cento & ses-
centa & seis Rees 3/100

de digo - Quarta' duas novis-
thas de dom amor, a Cite mil dias,
rambas, Dos quatorze mil dias. 14 Nov

Carri' una botina e
anno per Sines mil'ris ~ For

Quarant'anni Voi D. Reuss
Amos per l'età misurata — Non

Quorra cum Tito de anno
per dñico nris oris. Ma. Sfor

vera una Sancta Cuius Potestas
est in visis — Curiosi 10 Nov

uma Paqueta com Cria pro Reg
meus deus - Havendo duas 12/10

Equas solitas, adinus mil ois - 10000

3/10/22

Thorne

Spence

Spencer

Summa
3944644

Antonio José Camargo.

Constantino le Barboza Dep. Dito }

Antonio

Again

Carra' was very kind

Minas de Campos. matos nas
Bandeirinhas, deitadas e suas mil ris.

75000

Matos nos dez alqueires de
Custodias nas Caixas a quantidade de
quatro mil cento e setenta e seis ris.

4405

Matos nos Campos matos de
Ponte Alta, a quantidade de deitadas e suas mil
trinta e sete ris.

83x833

Matos nos Minas de Campos matos na Serra
nada da Ponte Alta que está em loti-
gio, a quantidade de vinte mil cento e
trinta e sete ris.

24833

Matos na
que são Francisco Pires e Maria, a qu-
antidade de dez mil cento e dez ris.

14812

De quem são Joz. Ignacio e Chir-
re Vargas, a quantidade de trinta e sete
ris.

333

De quem são Joz. Jo-
ão de Silva, dez mil e nove centos e
seiscentos e setenta e sete ris.

24958

De quem são Joz. e Chirre, quatro centos
e sete ris.

408

De quem são Agostinho
e Sal. de Centos e noventa e sete ris.

791

De quem são Joaquim Pires
e Sal. de Centos e setenta e seis ris.

655

De quem são Frederico Timotheo a
quantidade de quatro centos e noventa e
sete ris.

4400

De quem são João Carlos a
quantidade de mil e nove centos e dez
ris.

14915

De quem são Bulhões e Al-
do de Almeida a quantidade de seis centos e
setenta e seis ris.

500

De quem são Sal-
vador Pires, a quantidade de trinta e
seiscentos e sete ris.

350

३३३

Don Ignacio de Sosa Trezientos e
veinte y tres Reis. Dado en la ciu-
dad de Mariana Inducia de Virreya

3456

Tray mil Ciento. Sesenta e seis Reos.

144000

Passa duas novilhas de dois
anos a Chumfres, quatorze mil
reis - Passa uma terneira de um

From

no por cinco mil reis. Havana

Here

um boi de dois annos por 40 mil
reis. Havria um boi de annos

Spence

per Sines mil. Bris. *Harroia* imm.

16 Nov

Unus Cuius per legem unius

Quercus lobata var. *caninus* &

St. Louis

Prato Sines mil Reis, Simão de mil

3 June

mis. *Harporhina Mulla* Re.

Domine per virtutem unius.

St. John

Carra Sino Casas Sotomayor

a dignis viris. Amantibus viris

Open

J. Guerra jun. Cavallo Romano

pro Agacis mis. 2. Jun. 2.

127

hados de bordura Vitamina Cunto

Wrote Ch. Davis. Jim Chapman

una multa di uno scudo. mil

14266

Amigos e Quarenta e seis. MS

Aquas Marcitias Supra Commatas

Sumner.

aguantar de treinta y noventa.

Quattro mil Quattro Cento, quaranta

394446.

equattro 2/3 is. Oppor esta forma ha

Was ist die *partidones* etc. page

unento per filo. A Para Constant Piz es

to tenno per assegnarsi. In p. R. King

Quinta General Substituto Quin: 5

Casta

Antonio Luigi Canzigo.

Constance C. Parkhurst - Phila

Pagamto futo ao herdeiro
 Guilherme de sua legitima e Sr. Guilherme
 ca na importância de Quatro de
 trezentos e noventa e quatro mil qua-
 tro Centos e quarenta e quatro reis.

Pagamto

Charrá nos trez rios
 is de Campos e matto das Ban-
 dirinhas, a quantia de Cento e
 cinco mil reis. Charrá nos 754000
 de alqueires de Capoeiras nas Ca-
 noas a quantia de quatro mil cento
 e sessenta e seis reis. Charrá 44160
 nas partes de Campos e matto da
 Ponte Alta, a quantia de Cento e
 trez mil trezentos e trinta e trez reis. 834333
 Charrá no Pinheiro do Cam-
 po da Ponte Alta, que se acha em li-
 tigio, a quantia de vinte mil trezen-
 tos e trinta e trez reis. Charrá 204333
 no que deve Francisco Pires de Sa-
 ra a quantia de Oze mil oito cen-
 tas e doze reis. De que deve
 Joz. Ignacio de Oliveira Vargas, a
 quantia de trezentos e trinta e trez
 reis. De que deve Joz. Gomes da
 Silva dois mil nove Centos e cinco-
 senta e oito reis. De que deve Fran- 24958
 cisco Nogueira de Oliveira quatro Centos
 e oito reis. De que deve Joz. A-
 pilo de Sal, nove Centos e oito Cen-
 tos e noventa e um reis. De que 791
 deve Joaquim Tavares, seis Centos e

- 666 seis Centos e sessenta e seis Reis.
 1440 No que deve Frederico Cinck
 quatro Centos e quarenta Reis. No
 que deve João Cardoso, mil nove centos
 e noventa e seis Reis. No que deve Bal.
 14916 Amio e Mota de Mota, seis Centos e
 516 dezassete Reis. No que deve Salva.
 254 Dos Pombos, dezentos e cinquenta e qua-
 333 tro Reis. No que deve Ignacio de
 Souza, trezentos e trinta e tres Reis. No
 que deve a fazienda Flórida treze mil
 34160 Centos e sessenta e seis Reis. Charra-
 ra duas novellas de Anno a Cota
 14400 mil Reis, quatorze mil Reis. Ha-
 ra um humero de Anno por sin-
 5400 co mil Reis. Charra' um boi de
 7000 com Annos por Cota mil Reis. Ha-
 ra um tito de Anno por sinco
 5400 mil Reis. Charra' um Torro
 16400 Criado por dezassete mil Reis. Ha-
 ra duas nullas mancas boas
 atinta e sinco mil Reis, e ambas
 7400 por atinta mil Reis. Charra'
 sinco vacas e setteiras a dez mil
 5400 Reis, sincoenta mil Reis. Ha-
 ra uma nulla vaca por
 20400 vinte mil Reis. Charra' um
 uma nulla de Anno e Annos
 aquantia de trezentos e trinta e
 372 tres Reis. E os quatro parcellos
 supra summados aquantia de
 trezentos e noventa e quatro mil
 quatro Centos e quarenta e quatro

e quatro dias. E por esta forma a Summa
maneira de escrever a este fin. Par. 394400
titulos a este pagamento por futo.
E para constar a este fino quem
signarao. In Officio Summa de
Curat Curat

Carta
Antonio Jose Canizgo.
Constantino de Barbosa de Barbosa

Pagamento futo a herdadeira
Francisca de sua legitima. terça Summa
na importancia de trinta trinta trinta
e quatro mil quatro centos e qua-
ranta e quatro dias.

Pagamento
Clavero em seu pagamento
to nos trinta trinta trinta trinta
e quatro mil quatro centos e qua-
ranta e quatro dias. Ala 75
e por nos dez alqueires de Caporicos
em Canoga. Quatro mil e cento. Ala
e por nos dez. Ala 4155
e de Campos e matos no Summa
de de Porto Alta de Alta trinta trinta
e quatro mil e quatro centos e quatro dias. Ala 84333
e por nos trinta trinta trinta trinta
e quatro mil e quatro centos e quatro dias. Ala 84333
e por nos trinta trinta trinta trinta
e quatro mil e quatro centos e quatro dias. Ala 84333

11812 Anne Francisco Paulo da Silva, Digo
 mil oito Centos e dez ois. Segue
 Anne Joze Gomes da Silva, Ann mil
 2958 nove Centos e cinquenta e oito ois.
 Segue Anne Francisco Noga de Oli.
 408 vira, quatro Centos e oito ois. Segue
 791 que Anne Agostino de Sal. Cete Centos
 e noventa e um ois. Segue Anne
 Yaguim Savano, seis Centos e sessenta
 056 e seis ois. Segue Anne Frederico
 440 Simão, quatro Centos e quarenta ois.
 Segue Anne Joao Carlos mil e
 12916 de Centos e dez ois. Segue Anne
 Balduino Alon de Rocha, seis Centos e
 006 dez ois. Segue Anne Salvador
 Paulo, Agente e dez ois e dez ois.
 250 tor. e cinquenta ois. Segue Anne Lg-
 nacio & Anna trinta e trinta e um
 333 ois. Segue Anne a finada Floria-
 na, trinta e mil e sessenta e seis
 3466 ois. Guerra duas novilhas
 de dois annos, a Cete mil ois, qua-
 10000 torze mil ois. Guerra uma
 taurina & annos por um mil
 5000 Digo por cinco mil ois. Guerra
 de um boi de dois annos por Ce-
 7000 te mil ois. Guerra um tor-
 5000eiro & annos por cinco mil ois
 10000 Guerra um Torro Criado
 por dez ois mil ois. Guerra
 duas mulas mansas boas a trinta
 e cinco mil ois, Cete mil
 10000 ois. Guerra uma Equina

Igua e oitenta por cinco mil ois. 5000
 Carra' uma multa redim-
 na por vinte e tres mil ois. 23000
 La' uma multa mansa inferior por
 vinte e cinco mil ois. 25000
 um Cavallo Redimã por dezais
 mil ois. 10000
 multa de Almo, mil trezentos e cin-
 ta e tres ois. 10373
 cis de Ocuira Vargas, trezentos e trinta
 e tres ois. 333
 As quaes parcelas su-
 pra summaraõ na quantia de trezen-
 tos e noventa e quatro mil quatro
 centos e quarenta e quatro ois. Summa
 39444
 E por esta forma e maneira hon-
 vras do Juiz. Partidõs esta pa-
 gamento por fute, e para constar
 se esta terra que assignarãõ de
 Vozes e Jureira Univas substitui-
 to Almo.

Cartas
 Antonio Joze Canzigo.

Constantino de Barros de Freitas

Pagamento feito ao herdeiro
 Abilio de sua legitima e terra na
 importancia de trezentos e noventa
 e quatro mil quatro centos e quaren-
 ta e quatro ois. R. Abilio
 Pagam.

Carra' um do pagamento

- pagamento nas tres vincos de Cam.
 750000 Porimento nas Bandeirinhas, An-
 tardados mil ois. Charrá nas
 de algumas de Capiviras, um Cam-
 pas, quatro mil Cento e setenta e seis
 44100 ois. Charrá na parte de Campos
 unidos da Santa Alta, setenta e
 83333 tres mil trezentos e trinta e tres ois.
 Charrá no Vincos de Campos da
 Santa Alta, um litigio, vinte mil
 24833 oito Centos e trinta e tres ois. Cha-
 rra no que deve Francisco Pass e
 Farias, dez mil oito Centos e dez
 14812 ois. Adquireme Joze Ignacio de
 Oliveira Vargas, trezentos e trinta e
 333 tres ois. Adquireme Joze Gomes
 da Silva, dois mil nove Centos e
 24958 cincoenta e oito ois. Adquire-
 me Francisco Rosa de Oliveira, qua-
 408 tro Centos e oito ois. Adquireme
 Agapito de Sal, oito Centos e nove
 791 trinta e nove ois. Adquireme
 Joaquim Tavares, seis Centos e
 566 sessenta e seis ois. Adquire-
 me Frederico Lima, quatro
 440 Centos e quarenta ois. Adquire-
 me Joao Carlos, mil nove Cen-
 4916 tos e noventa e seis ois. Adquireme
 Balduino Alves da Rocha, seis
 566 Centos e sessenta e seis ois. Ad-
 quireme Salvador Paulo Argenteiro
 250 cincoenta ois. Adquireme Jo-
 nacio de Souza, trezentos e trinta e

itay ois. A seguir a finada do 333
 nome Tindaria de Chirra. Tuz
 mil cento e sessenta e seis ois. 3455

Clarra duas novilhas e duas
 annos a cada mil ois, quatorze
 mil ois. Clarra uma terna. 14500
 de anno por cinco mil ois. 5500

Clarra dois bois e dois an-
 nos a cada mil ois quatorze mil
 ois. Clarra um feto de anno. 14500
 por cinco mil ois. Clarra 5500

um touro criado por dyacis mil
 ois. Clarra uma vacca 16500
 manca boa por trinta e cinco
 mil ois. Clarra uma 35500

Equa solitaria por cinco mil ois. 5500
 Clarra uma vacca adoma-
 da por vinte e tres mil ois. 23500

Clarra uma vacca de anno
 por dez mil ois. Clarra seis 16500
 vacas solitarias a dez mil ois,
 sessenta mil ois. Clarra um 6500
 uma vacca de anno trinta e ce-
 tenta e tres ois. A seguir por 373

estas d'agua e sumarias e
 quantia de trinta e noventa e
 quatro mil quatrocentos e quarenta
 e quatro ois. Epava Constas p' m 394500
 e termo p' assignar. In p' de
 Tinha Tinha de Tinha Tinha

Carta

Antonio Joze Gangaço.

Cauteleiro da Fazenda de Tinha

Stornicio. Sagumto futo uo hndiro Stornicio
do. Aa legitima. terea na impotam-
cia do Stornio. uiruta. quater mil
quater Stornio. quanta. quater ris.

Maurra um seu pagamento
nas tres fincas de Campos e matas
das Bandeirinhas, aguantia de ce-
750000 trinta e cinco mil reis. *Maurra*
nas dez alqueires de Capivarias um
Caudas, quatro mil cento e setenta
e seis reis. *Maurra* na parte de
Campos e matas da Governada do Pru.
do Alta, ditos e tres mil trezentos e
83333 trinta e tres ois. *Maurra* no Vin-
co de Campos e matas na Governada
da Ponta Alta, um litigio vinte mil
20000 dito cento e trinta e tres ois. *Maurra*
na que deve Joze Riquardo de Oliveira
333 Vargas trezentos e trinta e tres ois.
Joze de Almeida Francisco Paes de
Farias, onze mil dito cento e dez
11012 ois. *Joze de Almeida* Joze Gomes da
Silva, dois mil nove cento e cinco-
958 dita, dito ois. *Joze de Almeida* Fran-
cisco de Almeida de Oliveira, quatro cento e
458 dito ois. *Joze de Almeida* Agapito de
790 Tal, dito cento e noventa e sete ois.
Joze de Almeida Joaquim Farias
66 seis cento e sessenta e seis ois.
Joze de Almeida Frederico Lima de
40 quatro cento e quarenta ois. *Joze*
de Almeida Joao Carlos, mil nove

१३३३

2483

३२३

4/18/12

2758



250

166

110

Mre Coutor. dezacis reis. Noque due 14916
 Balduino e sua da Mcha seis Coutor. de
 Lucio Reis. Salgado Tombo, dezmitas 866
 sincomta Reis. Noque due Igua 250
 cio & Suga. trington. trinta. triz Reis. 333
 Noque due a Sinada Floriana a qu-
 antia de triz mil Coutor. septenta Reis. 34150
 Vassora duas novilhas de dois
 annos a Cote mil Reis quatorze mil
 Reis. Vassora uma novilha de 14 por
 annos por um mil Reis. Vassora 14 por
 um boi de dois annos por Cote mil 14 por
 Reis. Vassora um feto de annos 4 por
 por cinco mil Reis. Vassora 5 por
 uma vacca com cria por dez mil 5 por
 Reis. Vassora uma novella man- 14 por
 ca boi por trinta e cinco mil Reis. 35 por
 Vassora uma Equa solteira por 5 por
 cinco mil Reis. Vassora uma 5 por
 novella adomada por trinta e triz 23 por
 mil Reis. Vassora uma novella 23 por
 la vassora por trinta mil Reis. Vassora 23 por
 vira seis vaccas solteiras a dez mil 23 por
 Reis. sessenta mil Reis. Vassora 23 por
 sa um uma novella de annos a 23 por
 quantia somando de mil trington 23 por
 cententa e triz Reis. Noque due 14373
 parcellas supra somando na qu-
 antia de trington e noventa e qua-
 tro mil quatro Coutor. quarenta e novinha
 quatro Reis. Opor esta forma 34466
 maneira humerao de juiz e
 Partidors este pagamento por feito
 de por Luiz Pereira humerao (Coutor)

Matthias

Op
 Pagamento feito ao herdeiro
 Matthias de sua legítima e ter-
 ça na importância de trezentos e
 noventa e quatro mil quatrocentos
 e quarenta e quatro reis.

to
 Pagam.
to

75000

Clavira em seu pagamen-
 to nos trez lincois de Campos e
 matto das Bandeirinhas, a qu-
 antia de cinquenta e cinco mil reis.

41166

Clavira nos dez Alqueires de
 Caporinas nas Caboas, a quantia
 de quatro mil cento e sessenta e seis
 reis.

83433

Clavira na parte de Cam-
 pos e matto na Invernada de
 Ponte Alta a quantia de oitenta e
 trez mil trezentos e trinta e trez reis.

24833

Clavira na parte de Campos
 e matto da Ponte Alta, que está em
 litigio, a quantia de cento mil cento
 e oitenta e trinta e trez reis.

14812

Clavira no que deve Francisco Luis de
 Faria, deze mil cento e doze
 reis.

333

Clavira no que deve Joo Lycurio
 de Oliveira Vargas, trezentos e trinta
 e trez reis.

24958

Clavira no que deve Joo Gomes de Silva, doze mil
 novecentos e noventa e oito reis.

408

Clavira no que deve Fran-
 cisco Joao de Oliveira quatro cen-
 tos e oitenta e seis reis.

790

Clavira no que deve Joo de
 Aguiar de Sal, cento e noventa
 e sete reis.

Deve Joaquin Tavares, seis Centos e ses- senta e seis reis. Logo deve Frederico	666
Cunha quatro Centos e quarenta reis.	440
& Logo deve Balduino Thos da Ro- cha seis Centos e sessenta e seis reis.	666
Logo deve Joao Cardoso, mil nove Cen- tos e dezassete reis. Logo deve Sal- vador Tombo, duzentos e simcenta reis.	11915 250
Logo deve Ignacio & Souza, tri- zentos e trinta e tres reis. Logo deve	333
afinada Floriana Prudencia & Oli- veira, tres mil Centos e sessenta e seis reis	3166
Clavira duas novilhas & dois anuros, a cada mil reis, quatorze mil reis. Clavira uma vacca &	14000 5000
anuro por cinco mil reis. Clavira uma vacca & dois anuros por ce- ta mil reis. Clavira um coto de	14000 5000
anuro por cinco mil reis. Clavira uma vacca com cria por doze mil reis. Clavira uma mul-	12000 12000
ta mansa boa por trinta e cinco mil reis. Clavira uma Equia	35000
sotinha por cinco mil reis. Clavira uma vacca com cria por vin- te e tres mil reis. Clavira uma	23000
mulha vacca & anuro por dez mil reis. Clavira Ceto Vacca sol.	10000
trinta e dez mil reis. Clavira mil reis	70000
Clavira finalmente um anuro mulha & anuro a quantidade de mil trezentos e trinta e tres reis.	11373
Tes quares parcelas supra som-	

324600
Somma
Somma a quantia de trezentos e no-
venta e quatro mil quatro centos e
quarenta reis. Pelo que houverão
de pagar e satisfazer a este pagamento
por futo, e para constar foy este ter-
mo que assignamos foy e satisfazo-
mos. In foy Luiz Pinheiro Guimarães
Substituto Oureiro.

Antônio João Camargo.

Leontar eiole Substituto Oureiro

Chas.
R
Pagam.
Pagamento futo ao herdeiro
Chas. e sua legítima. Toca na im-
portancia de trezentos e noventa e qua-
tro mil quatro centos e quarenta
reis.

75000
44166
Pagam.
Pagamento futo aos herdeiros
de Campos e matos, nas Bandieiri-
nhas, a quantia de cento e cinco mil
reis.

75000
44166
Pagam.
Pagamento futo aos herdeiros
de Campos e matos, nas Bandieiri-
nhas, a quantia de cento e cinco mil
reis.

834333
Pagam.
Pagamento futo aos herdeiros
de Campos e matos, nas Bandieiri-
nhas, a quantia de cento e cinco mil
reis.

204833
Pagam.
Pagamento futo aos herdeiros
de Campos e matos, nas Bandieiri-
nhas, a quantia de cento e cinco mil
reis.

Pagamento futo aos herdeiros
de Campos e matos, nas Bandieiri-
nhas, a quantia de cento e cinco mil
reis.

de Cruz mil Oito Centos e oitenta e seis Reis. Nome	11812
de Cruz que deu Joze Ignacio de Oliveira	
Vargas, trinta e cinco e tres Reis.	333
Madreiros que deu Joze Joann de	
Silva, aquantia de dois mil nove Cen-	
tos e cinquenta e oito Reis. Nome de	2958
de Francisco Noga de Oliveira, quatro	
Centos e oito Reis. Nome de Noga	408
puto de Sal, oito Centos e noventa e tres	
Reis. Nome de Joaquim Tava-	791
res, seis Centos e sessenta e seis Reis.	566
Nome de Frederico Cinck, qua-	
tro Centos e quarenta e quatro Reis.	440
Nome de Joao Cardozo mil nove	
Centos e noventa e seis Reis. Nome de	1915
Balthazar de Almeida, seis Centos e ses-	
senta e seis Reis. Nome de Salva-	566
dor Panto, trinta e cinquenta Reis.	250
Nome de Ignacio de Souza, trinta e	
trinta e tres Reis. Nome de Noga	333
da Floriana Frederico de Oliveira	
trinta e cinco Centos e sessenta e seis Reis.	3166
Carra trinta e nove e dois an-	
nos e sete mil e seis Reis. Nome de	2166
Carra uma terna de Annos por	
um mil e seis Reis. Carra um boi de	1166
dois Annos, por sete mil e seis Reis. Carra	1166
uma terna de Annos por cinco mil	
e seis Reis. Carra um terno de Annos	1166
por dez Annos mil e seis Reis. Carra uma	
mulher mansa boa, por trinta e cinco	
mil e seis Reis. Carra uma Equiz	3566
Sotinha por cinco mil e seis Reis.	566

23 Nov. Haveria tuma nulla Admonone por
tuma nulla reuera por vinte
20 Nov. mil ois. Haveria Simco Puccas
Sathrias a dez mil ois. Simanthe
20 Nov. mil ois. Haveria finalmente um
tuma nulla de Amos Aguantia de
313 trezentos e cinquenta. trez ois. —

Before

John

378

Ita quatuor puerellas supra com-
menda aquantia de tribus mitem-
Summa ta. quatuor mil quatuor Centos. Qua-
tuor mitem quatuor ois. Illo qui hunc
de fin. Partidore iste pagamento
por futo. & puer Cantar p. iste ter-
mo qui assignarao. An p. p. p.
Dum. Wivao substituta mitem.

Engelke

Antonio J. Carrizo.

Constantino Le Prieux de la Rivière

Yase

Pagamento feito ao herdeiro Jozé
de sua legitima e lre na importância
de Trezentos e noventa e quatro
mil Quatro Centos e quarenta e qua-
tro reis. —

To
Sagam.

25 poro a Carreira em São Paganin-
to nos tres vizinhos de Campos, matos
das Bencivirinhas, a quantia de Ce-
nto e cinco mil reis. A Carreira
nos dez lugares de Capivara em Camo-
4866 ar, Quatro mil cento e sessenta e seis reis.

4465

Varra na parte de Campos, mo-
tor na Invernada da Ponte Alta, a qu-
antia de oitenta e tres mil trezentos e trinta
e tres ois. Varra no Linco de Cam- 83/333
por, motor na Invernada da Ponte al-

ta que esta em litigio, a quantia de
vinte mil oitocentos e trinta e tres ois. 20/833.

Varra no que don Francisco Pass
de Faria a quantia de oze mil oitocen-
tos e doze ois. Varra no que don 11/812x

Joaquiao de Oliveira Vargas, a quan-
tia de trezentos e trinta e tres ois. 333

Varra no que don Joao Camo de Silva,
a quantia de doze mil nove centos e sin-
comta e oito ois. No que don Fran- 2/958

cisco Neta de Oliveira, a quantia de qua-
tro centos e oito ois. Varra no 408

que don Agapito de Sal, a quantia
de oitocentos e noventa e um ois. 791

No que don Joaquim Torano, a
quantia de seis centos e setenta e seis
ois. Varra no que don Fre 466

derico Linnet a quantia de quatro
centos e quarenta ois. Varra 1140

no que don Joao Cardoso, mil nove
centos e trancos ois. Varra 11910

no que don Balduino Alencar de
Alcha, seis centos e setenta e seis ois. 466

Varra no que don Salvador
Pinto, duzentos e simcomta ois. 250

No que don Ignacio de Souza,
trezentos e trinta e tres ois. 333

Varra no que don Lauro da Floria
na Pindamonia de Oliveira, tres mil

Pagamento feito a herdinha Carlota.
Carlota de sua legitima, treze na
importancia de trezentos, noventa
e quatro mil Quatro Centos e qua-
renta e quatro Reis. Carlota.
João
Pagam.

Carra' no seu paga-
mento nos trez Vincos de Campos e
matos das Bandeirinhas, a quan-
tia de Cento e cinco mil Reis. — 75000

Carra' nos dez alqueires
de Capoeiras em Campos, a quan-
tia de quatro mil Cento e sessenta
e seis Reis. 4100

Carra' na parte
de Campos e matos de Invernado de
Ponte Alta, a quantia de Cento e
trez mil trezentos e trinta e trez Reis. 83333

Carra' no Rincão de Campa
de Ponte Alta em litigio, a quan-
tia de vinte mil e oito Centos e trinta
e trez Reis. 20833

Carra' no fundo
de Francisco Pass de Faria, a quan-
tia de nove mil e oito Centos e dez Reis. 9812

João de Souza Aguiar de Oliveira
Vargas, trezentos e trinta e trez Reis. 333

João de Souza Aguiar de Oliveira
a quantia de dois mil e nove Centos
e sessenta e oito Reis. 2958

João Francisco de Aguiar de Oliveira, qua-
tro Centos e oito Reis. 408

Agapito de Sá, oito Centos e no-
venta e um Reis. 91

Joaquim Tavares, seis Centos e
sessenta e seis Reis. 66

3

440 An. Frederico Vimech, quatro An-
 tos e quarenta Reis. Logo em
 1716 João Carlos, mil nove Centos e quarenta
 Reis. Logo em Balduino Al-
 ves de Rocha seis Centos e sessenta
 + 688 Reis Reis. Logo em Salvador
 250 Paulo, duzentos e simcentos Reis.
 Logo em Equacio & Jorge, tri-
 333 zentos e trinta e tres Reis. Logo de
 + 1766 pea finada Floriana tres mil cento
 e sessenta e seis Reis. Haerri
 duas moedas de Dom Amos, a cada
 1600 mil Reis, quatoze mil Reis. Haerri
 ro' uma moeda de anno por cinco
 5000 mil Reis. Haerri um boi de do-
 7000 us annos por cada mil Reis. Haerri
 uma dita de anno por cinco
 5000 mil Reis. Haerri uma mulla
 mansada por trinta e cinco mil
 35000 Reis Haerri uma Equi Sol.
 50000 tre por cinco mil Reis. Haerri
 ro' uma mulla mullone por
 23000 cento tres mil Reis. Haerri no-
 ve lãças sethinas a dez mil Reis
 90000 noventa mil Reis. Haerri um
 uma mulla de anno, dois mil
 21000 Centos e quarenta e tres Reis. Haerri
 ro' um uma moeda velha, mil
 11211 duzentos e quarenta e seis Reis. Um um le-
 19 qua, de nove Reis. To quao
 parcellas supra summarias na
 quantia de trezentos e noventa e
 Summa quatro mil quatro Centos e qua-
 39444 nta e quatro Reis. E por

por esta forma honrraõ vlla fuis
partidoes e pagamento por fute
a vto herdeira. E para constar
fiz este termo qui assignarao. In
Moy Luiz Pereira Curraõ sub
titulo Curraõ.

Carta
Antonio Joz. Canjeiro.

Leantaneo de Couto da Silva

O pagamento fute ao herdeiro Chiaro
Chiaro de sua legitima, trece
na importância de trezcentos e no-
venta e quatro mil quatro centos
e quarenta e quatro reis, qui per-
tence a vmea como herdeira de seu
herdeiro. Pagant.

Curraõ no seu pagamen-
to nostrs Vincos de Campos e
matos das Bandeirinhas, a qu-
antia de setenta e cinco mil reis. 75 por
Curraõ nos de alguns de
Capoiras nos Campos, a quan-
tia de quatro mil cento e setenta
e cinco reis. Curraõ no Vincos de
de Campos e matos da Curumada
de Santa Alta, setenta e trez mil
trezcentos e vinte e trez reis. 83/888
Curraõ no Vincos de Campos
matos de Santa Alta, um litigio

- 24833 *Setecientos e trinta mil e cinco Centos e*
trinta e tres mil e seis. *Doque de*
re Francisco Pires e Maria Ana
 44812 *mil e cinco Centos e dez e seis.* *Doque*
de me Jose Ignacio de
Chirra Vargas, trinta e trinta e
 333 *tres mil e seis.* *Doque de me Jose Joao*
de Silva, dom mil e quatro Centos e
 24958 *duzentos e setenta e seis.* *Doque de*
re Francisco Pires e Chirra, quatro
 448 *Centos e cinco e seis.* *Doque de me*
Agostinho de tal e tal Centos e noventa
 791 *e um mil e seis.* *Doque de me Joaquim*
Tavara deis Centos e sessenta e seis
 666 *mil e seis.* *Doque de me Frederico de*
 440 *me, quatro Centos e quarenta e seis.*
Doque de me Joao Carlos mil
 44916 *noventa Centos e dez e seis.* *Do*
que de me Bernardino de Jesus de B.
de deis Centos e sessenta e seis
 666 *eis.* *Doque de me Salvador*
 250 *Pinto, duzentos e cinquenta e seis.*
Doque de me Ignacio de Souza
 333 *trinta e trinta e seis e seis.* *Do*
que de me a fada Floriana, trinta
 34166 *mil e seis.* *Sessenta e seis e seis.*
de Souza Pires e outros a dez
 134000 *mil e seis.* *Centos e trinta e seis e seis.*
Comme novella de deis an-
 440 *nos por e tal e tal e seis.* *Doque*
de me uma terrinha de deis
 540 *por deis mil e seis.* *Comme*
uma novella de deis e seis

Luiz Luiz Pinna Vieira substituto
Vice.

Visto os Partidarios nas. terem separa-
do bens p.^a pagam.^{ta} da Deima da
vida a Fazenda Provincial pelo le-
gado deixado pelo Inventariante e
a Deima Inventariante, e tendo den-
cia este Juizo q' devesse legado Attacha
de 20 p.^o cento p.^o nas. Ser alegatoria
presente do Testador, Descrever, a
notefiquem a ver se d.^a viva se por-
taem a pagar d.^a tacha em moeda
Corrente, e quando a isso se propo-
nha de pois de assignar termo dessa declara-
cao. Descrever, a notefiquem p.^a dar a
Justica em favor das Propas. das
Totalidades. Cid. de Lagos 23 de
Agosto de 1811.

Costa

Entempo dando-se vista aos interca-
dos p.^a responderem sobre as partilhas,
Era supra.

Costa Data

200 Quo mesmo dia em anno
supra em esse Auditorio nesta
Cidade de Lagos em foi notre-
qui estes Autos por parte do Juiz
Municipal e Juiz Substituto
Vicente Jo. de Oliveira Costa, e
este termo. Lu. Jo. Luiz Pinna
Vieira interino Ouburo.

De Vista.

200

Quem sempre dia supramundo Metro de.
clarado um novo Cartorio nesta Cidade
de Lagos passo este autor Com vista a
nova Inventariante, e por este tempo.
Eu Jp. Luiz Pereira Guimarães (Guimarães)
Com 8.º

Concordo Com as partições dos prazeres
Inventarios. Cidade de Lagos 25 de Set-
embro de 1871

Arrogio de D. Florisbilla Leite da
Luz p. não saber escrever
João Rodrigues de Azevedo

Data

200

Quem sempre dia supramundo supra
um novo Cartorio nesta Cidade de
Lagos por autographo este autor por
ponto da Inventariante Dona Floris-
billa Leite da Luz e por este tempo.
Eu Jp. Luiz Pereira Guimarães (Guimarães)

de 8.º

200

Corpo com vista do herdeiro João
Guimarães e por este tempo. Eu Jp.
Luiz Pereira Guimarães (Guimarães)
Com 8.º

Concordo Com as partições do pr-
azeres Inventarios. Cidade de La-
gos 26 de Setembro de 1871
João Lourenço

Date

Quem como dia 17 de Junho de
1808 declarou em nome Antonio mes-
ta cidade de Lagos em forntinguem
isto antes por parte do herdeiro João
Lourinho, e fiz este termo. Eu J. J. Luis
Pinheiro de Carvalho (Assinatura)

W. J. S.

Corpo do Comendante ao Juiz de Direito Antonio Lourenço, e foy este termo. Eu
Yori Luiz Pereira Guimarães Com. 8^a

Concordo com as Partilhas do pre=
zante Inventario, Cidade de Lagos
25 de Setembro de 1871

Antonio Lourenço
Alta

No mesmo dia no mesmo tempo
 em um Cartorio desta Cidade de
 Lagos um foi entregue entre outros
 por parte do herdeiro Antonio Le-
 mes, e foi este termo. In Joz. Din.
 Juiz da Comarca de Lagos

W. J. S.

Confesso Com Voste ao Cohordario
Pedro Canab Com Cohordario Fran-
cisco spiz este termo. Em Jhy Lira De
nossa Pauras (Cunha)

Page 89

Concordo com as seguintes partições do
prezente Inventário de 20 de Feb^o de
1877. Arago de Caturdouro Pedro

Pedro Antonio de Saiz por não
saber escrever

João Rodrigues de Athaydes

Data

Eu uniu-me dia 11 de junho supra
uniu-me Antonio Costa Cidade de La-
goa em foi entregue entre outros por
parte do cônego Pedro, e fiz este
título. Eu frei Luiz Thomaz de
Oliveira (Assinatura)

De V.ª

Confesso com vista ao Procurador
do cônego Manuel J. de Paes, e
fiz este título. Eu frei Luiz Thomaz
de Oliveira (Assinatura)

Com 8.ª

Por parte de meu Constituinte Com
côde Com as Partilhas supra. Ci-
dade de Lagoa 28 de Setembro de
1871

João Lourenço

Data

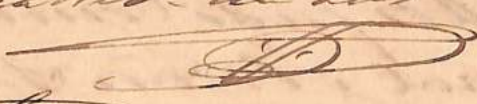
Eu uniu-me dia 11 de junho supra
uniu-me Antonio Costa Cidade de La-
goa em foi entregue entre outros por
parte do Procurador do cônego Mano-
el J. de Paes, e fiz este título. Eu frei
Luiz Thomaz de Oliveira (Assinatura)

De V.ª

Confesso com vista ao Curador Geral
dos Órfãos Diogo Duarte Silva da
Lagoa e fiz este título. Eu frei Luiz
Thomaz de Oliveira (Assinatura)

Com 8.ª

47
Concordo nas partilhas Coprente
inventario. Lagos, 29 de Maio 1851

Curador Geral dos Bps
Diogo Duarte de Gus


Data

Um mesmo dia my e amio su-
pra um novo Cartorio nesta Cida-
de de Lagos me foi entregue estes
autos por parte do Curador Geral
dos Bps Diogo Duarte Silva de
Luz, e foy este termo. In foy Luiz
Pereira Pereira (Assin.)

200
Luz

Deposito com vista do Agente dos
Autos Provinciais Aureliano
de Oliveira Namor, e foy este termo.
In foy Luiz Pereira Pereira (Assin.)
Com foy

Em vista da declaracao glos. de
ficio sciuta. Lagos 29 de
Setembro de 1851

Agente
Aureliano de Oliveira Namor
Data

Um mesmo dia my e amio su-
pra um novo Cartorio nesta Cida-
de de Lagos me foi entregue es-
tes autos por parte do Agente das
Autos Provinciais Aureliano de
Oliveira Namor, e foy este termo. In

Eu Jo. Luiz Pereira Mourão Mourão

Offm

no 400
Eu fado Comendador do Tiro Muni-
cipal e Offiço Supplente Vicente Jo.
de Oliveira e Costa e fiz este termo. Eu
Jo. Luiz Pereira Mourão Mourão

Offm

Ho Contador p. arbitrar orendimento dos bens
dos Orfãos, p. a Tutora garantir com sua en-
xada, e dar a Spotua, Leis 2 de 868. de 1874.

Costa

Data

no 400
Eu mesmo dia nuz. anno
Supra um novo Cartorio nesta
Cidade de Lagos em foi entre
que estes autos por parte do
Juiz e Offiço Supplente Vicente
Jo. de Oliveira e Costa e fiz este
termo. Eu Jo. Luiz Pereira
Mourão Mourão

de 1.ª

no 200
Eu fado Com Contador
Casimiro Carrasco Barboza
e Brito e fiz este termo. Eu Jo.
de Luiz Pereira Mourão Mourão

Offm 1.ª

211.112
Eu o Offiço Vicente de 18 annos de idade
em bens moveis e dinheiros, ag.º de...

Pendur.º q. tem a Tutora Maria de este

este Orfão, até completar a idade legal de 21 annos. 37:998
 Somma ~~de~~ 247:110

Tem a Orfã Francisca, de 17 annos de idade, em bens moveis, e moveis ag^{ta} de 211:112
 Rendim^{to}. q. tem a Tutora Maria de, ta Orfã, até completar a d. legal, de 21 annos. 50:664
 Somma ~~de~~ 261:776

Tem a Orfã Altheide de 14 annos de id. em bens moveis, e moveis ag^{ta} de 211:112
 Rendim^{to}. q. tem a Tutora Maria de, ta Orfã, até completar a idade legal de 21 annos. 88:662
 Somma ~~de~~ 299:774

Tem o Orfão Elbio, de 13 annos de idade, em bens moveis, e moveis ag^{ta} de 211:112
 Rendim^{to}. q. tem a Tutora Maria de, te Orfã, até completar a d. legal de 21 annos. 101:328
 Somma ~~de~~ 312:440

Tem o Orfão Floriano de 10 annos de id., em bens moveis, e moveis ag^{ta} de 211:112
 Rendim^{to}. q. tem a Tutora Maria de, te Orfã, até completar a d. legal de 21 annos. 113:994
 Somma ~~de~~ 325:106

Tem o Orfão Mathias, de 10 annos

anos de idade, em bens moveis, e de
244.112 moventes, ag.^{ta} de

Rendim.^{to} que tem a Sento
e Alcaiz deute Orçao, ate completar a idade

126.860 de legal de 21 annos.

337.772 Suma

Tem o Orçao Jose de 24 annos de
idade, em bens moveis, e de

244.112 ter, ag.^{ta} de

Rendim.^{to} g.^o tem a tutoria Alcaiz
deute Orçao, ate completar a idade

139.326 legal de 21 annos

350.438 Suma

Tem a Orça Carlota, de nove an
nos de idade, em bens moveis e de

244.112 moventes, ag.^{ta} de

Rendim.^{to} que tem a tutoria Alcaiz
deute Orça, ate completar a idade de

151.992 g.^o de 21 annos.

363.184 Suma

Resumo.

Temhaos o Orçao em bens

1.688.896 moveis e de moventes, ag.^{ta} de

Rendim.^{to} g.^o tem a tutoria
Alcaiz deute Orçao, ate comple
tarem suas idades legais de

810.520 21 annos.

2.499.520 Suma

Lugar, 14 de Outubro de 1876.

Oleofador Constantino C. B. Barbosa

Data

Em mesmo dia e anno outro
declarado em meu Cartorio nesta Ci.^{de} no
dado de Lagoa em foi interposto
nos autos por parte do Calculador de
juizo Constantino Caminho Bar-
bosa de Brito, e foy este termo. Em
feyta de Lagoa e foy o Juiz

Vai sellado 37 folhas e foy
nos autos bem assim o sello propo-
cional dos quinze folios de dizeiro e
que sao 100, e foy tocado de hueran-
ca a cada um delle e foy inter-
posto e quatro mil quatro centos e
quarenta e quatro reis. Lagoa 19
de Outubro de 1871.

José Luiz Pereira

(Que ha e tem pella)

N.º 2

N.º 4

(Que ha e tem pella)

N.º 4

P. g. Sete mil e quatrocentos e sessenta e sete
proporcional. Lagoa 20 de Set. de 1871

P. g. Sete mil e quatrocentos e sessenta e sete
Lagoa 20 de Set. de 1871

Chavira

Cid.

Chavira

Cid.

Cid.

Em mesmo dia e anno supra
em meu Cartorio nesta Cidade de Lagoa
foy passado estes autos e foy inter-
posto e foy o Juiz Supplente Vicente Pires de Oliveira
e foy este termo. Em foy. Luiz
Pereira Juiz que o interposto.

Off.º

Homologando o arbitramento Constante de f.º 48.º, e a Aliação.
16. por achar lizo e suficiente os bens offercidos, julga a expa-
lição por sentença, e manda que se proceda a inscrição da
hypotheca legal dos menores, (Clemente, Francisco, Abilio, Elias,
Florenino, Mathias, Jac, Carlota,) pelo valor de dois contos
quatro centos noventa e nove mil quinhentos e vinte r.º (24.999.520 r.º)
Sobre a meação offercida, além dos bens meos, esmoados, es-
im meos segiores, uma parte de Campos nos tres rinsos nas
Bandeirinhas, uma parte nos terra Lavradio nas Cansas, uma par-
te de Campos e mattoz na parte Alta, uma parte na mesma
parte Alta que se acha em litigio, as Casas obimfeitorias, das
mesmas Campos das Bandeirinhas, Cajas bens das. pertun-
centes a Desponsaoul Floribela Lint da Luz, Tutora
das mesmas ~~da~~ f.ºas. menores. Pagos as Custas. Cid.
de Lagos 30 de outubro de 1874.

Vinte e Juro de Odivia e Costa

Data.

200. Dos mesmos dia, mes e anno supra
em meu Cartorio desta Cidade de
Lagos em foi autographo este auto
por parte do Jy. e Off.ºs Escrivendo
Vinte e Juro de Odivia e Costa, e fir-
mado. Eu Jy. Luiz Pereira b-
curao comum

24. Certifico que este
auto e f.ºra dona Floribella Lei-
te da Luz, o despacho supra, e deli fi-
com Odivia e Costa, e igualmente
ta ao Curador Geral dos Off.ºs Dis-

Liogo Duarte Silva da Silva, efica.
 rat. Acceptor Ogn. Doufe: Lago 30
 & Outubro & 1871

José Luiz Pinheiro

1800
4. 1. 17
Juntada
A los señores D. Francisco de mil
D. Carlos de mil
Citado de Lago con sus Carto-
ris junto a los autos a Cortados
que adianta segun se ve en el libro.
En la ciudad de Lima a 17 de
Octubre

57

9/520

Official & P.O.

James King Smith

Vais de novo a casa J. S. Lagoa 2
de Novembro 1877

200

John Purves

(Kao kao tam p. l. l.)

21

Has

Fig. From the center of the globe

Lynn Ed. Gl. & 1874

Chisora

Child

C. Moore

Quoniam vero die unius Anni supra m
nus Antonio missa Cadaver & Lages
faco uterque autem Conchylor ad hunc &
officiis Septembris. Venerabili fratri & Reverendo
Castro, utique uti tenent. In fine. Conchylor
Quoniam vero uterque Conchylor

200

Off

54. Julgo por Sentença as presentes partilhas,
visto como estão conformes a Direito,
e foram feitas com igualdade; Recomenda-
do acento da por Lix ficando a quintas do Exatid^o Eduardo
linha ^{para o Inventariante sua mãe por} ficam que falarem o depois do falecimento de seu
a Inventariante finado Pai Bento Laureano, Pagar as
antecessas Custas pro rata pelos interessados.
Mairapir, Cidade de Lages 21 de Novembro de 1841
Corta

Vicente Jac. d. Chior. e Costa
Data

200 Quo mesmo dia meza Anno Supra
um gen^o Cartorio nesta Cidade de
Lages um foi entregue retratos
por parte do Juiz p^o Officio Suplente
Vicente J^o d. Chior. e Costa, e foy
de termo. Em J^o Luiz Pereira de
aviso intimou ~~Quem~~

74. Carteiros que intimam a Sen-
tença Supra a Juiz^a gerente Juizante
D. Thomeza Leite da Silva, a Juiz^a J^o.
a^o J^o. de i^o como promissores de coherde-
ros Manoel J^o de Paes, de coherdeiro
Pedro por Cabeca de Ana m^o. Juiz^a Juiz^a
de coherdeiro Antonio, Embenente,
e Abilio bem como os Carregados ge-
ral dos Officos Antonio Rodrigues
Leira e ficando o presente Officio de fe.
Lages 20 de Novembro 1841.

Jos. Luiz Pereira

Certifico que para a factura do
prejuizo Curru: gastamos de esta-
da Idias, Caminho de ida e Volta, oi-
to leguas, ao todo cinco dias, um cava-
lor nesses. Officio e Verdade de que
sou fi. Lagoa de São Paulo. 1871

João Pires

Em tempo. O cavalheiro achava-se
em casa de Inventariante aonde foi
a lavoura. Na Supra

Pires

Conta

de Joze Godinho

juramento	1.000		
Caminho e estada	12.000	seg	12.000

de Joze Costa

juram ^{tos}	600	
Partidas	10.000	}

Honor ^{os} , e sent ^{as}	6.000
--	-------

Custinho	8.000	}
----------	-------	---

Estadas	24.000
---------	--------

Alm ^o dução	15.000	seg	63.600	Conto
------------------------	--------	-----	--------	-------

de Escr. M^ojos

Aut ^o ham ^{to} , e termos	11.200	}
---	--------	---

Lut ^o , e Cert ^o	9.400
--	-------

Cam ^o , e estada (2)	11.000		20.400
---------------------------------	--------	--	--------

de ten. Pereira

Juros	13.300	}
-------	--------	---

Autos	8.000
-------	-------

Rossos, queros, e lillo	17.664	}
-------------------------	--------	---

Autimac ^o	23.000		61.964
----------------------	--------	--	--------

97.300

Continua

Recapitulacao
Ao Excm. Pereira

97.300

Recap.t.	61.964	
Caminhos	16.000	}
testadas	21.000	
Conducoes	21.000	
		ff 112.964

do Off. do Reg. do Reg. p.

Registo	ff 9.500
do Curador Genl Cunha Barros.	1.000
do Curador Genl Diogo Luv	3.000
do Contador	ff 34.000

dos chateadores

Acada um	33.000 (ff 2)	66.000
----------	---------------	--------

dos Partidores

Acada um	22.000	Bg-Bg- 44.000
----------	--------	---------------

Sellos pigos

ff 9.800

Imu Proporcional.

ff 4.800

Somatto 392.364

Trezentos noventa e dois mil, trezentos, e
sessenta e quatro reis.

Toca a vossa inventaria ante a pagar
ag. de cento noventa e tres mil, e setecentos
e oitenta e dois reis (193.482.) a excepção
do sello proporcional, e toca a cada um dos
doze herdeiros a pagarem a quantia de
seiscentos e oitenta e quatro reis
(16.548.) mais o sello
proporcional.

Lagoa, 7 de Novembro de 1874.
O Contador

Pira

Taxa de Herancuse Legados.

Anno financeiro de 1871/1872
 Nº 2

Após do Livro de Receita respectiva fica
 lançada em debito ao actual Collector a quan-
 tia de cento e dezoito mil trezentos
e trinta e seis reis

Que pagou hoje a firmada. Storobello
Leite da Luz

importancia da Taxa de Herancuse Legados
 devidos em Testamentos por seu fidei-
 do marido Bento Laurem ex eous
 por dentro a qto de 5 21 666 reis

Collectoria de Rendas Provincias do Paraná
 14 em de Março de 1872

O Collector

O Escrivão

O Agente

João Aug^{to} N. Torres

Juntada.

²⁰⁰
Aos vinte e dois de Março de mil
oito cento e setenta e nove ante Cida
de de Lago um mui Cartorio pinto
a este Ante a informações supra
chada que adiante se vê e por este
tomo. — Eu João José de Castro
Escrivão que o escrevi

M^{me} S^{ra}. D^{ra} Juia de Aphaes.

Com o devido respeito.

1.000

Supremo a H^a que Amibella, L^{ta} de L^{ta}; filha de B^m
do Lourenço e t^{ta} de do mesmo Amante, Francisco
Abilio, Elias, Amancio, Mathias, Jose, e Carlota não
tem, há mais de oito annos, prestado contas da admⁿ
ministração da tutela a seu cargo.

H^a mandará o que for devido.

Cidade de Lagos 24 de M^o de 1879.

Em ante, a testemunha.

T^{ta} de p^{ra} e p^{ra} p^{ra} p^{ra}
contas, p^{ra} e p^{ra} de p^{ra} e
de 24 de corrente, m^o de
m^o de C^o de L^{ta} de
24 de m^o de 1879.

Amibella

Resposta de Aphaes.

João Jose Amador da Costa

Certifico que conta Cidades e Jira do Cartorio
certifiquei a filha D. Amibella L^{ta} de L^{ta}
e do Doutor Amador Geral do Aphaes Brandio
Amado Colônia para o dia designado no,
sella da Camara do m^o de 1879 e J^o de
Aminto.

Atyp. 2000
Delig. 6000
Atyp. 8.000

Lagos de Março de 1879
João Jose Amador da Costa

Termo de juramento

7.400
67.1.000

As vinte e quatro de Março de mil
oito Centos e setenta e nove nesta Ci-
dade de Lagoa, na Sala da Câmara
Municipal, presente o Doutor Juiz
de Officio Manoel Carlos Vieira de
Mello, Amigo Escrivão Abaixo assina-
do, presente a tutora dos filhos do fi-
lho do Bento Lommen, D. Aristella
Lute de Luz, a esta o Juiz depozou o jura-
mento do Santo Evangelho abaixo
de qual lhe incurridon que ambos
e sua Ancinca prestasse Contas de
sua Administracão Como tutora
do seus filhos menores e de Bento
Lommen, declarando tudo em voz
Alta e boa fe, respondendo tudo
quanto lhe for perguntado. E
recebido por ella o juramento assim
promettera cumprir e foi este termo
que assignou o Juiz e a rogo da
tutora Juiz de Officio do Espinho Santo.
Eu João Rose Mestre da Corte
Escrivão que o escrevi

Guarago de Espinho Santo.

Auto de Contas.

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta
e nove, aos vinte e quatro dias do m^o de
Marco do dito anno nesta cidade de
Lagoa na sala da Cammra Municipal
p^{re}sente o juiz de Officio Doutor Mo-
niz de Castro Vieira de Mello, comigo es-
crev^{to} Aluizio moniz, p^{re}sente a
tutor D. Amabella L^{da} da Luz, ante
seus, ha^{ve}ra^o tomadas as Contas
da administração da tutela do filho
do f^uzard Bento Lourenço pela ma-
neira seguinte

Conta do Officio F^uzard, idade 19 annos.

Respondeo que já des a este Officio a
educação preparatoria deigo, primaria
e que hoje vive com sã e em cura au-
teitica e trabalho

Perguntado em relação aos
bens dos Officio.

Respondeo que em relação aos bens
de raiz, tudo são as posses de terras,
existem todas e rendimentos algum
tem dado. — Perguntado se já recebeu
o que cobiça ao Officio da vida de
Jose Ignacio de Oliveira Vargas que
tem a ser a quantia de trinta e cinco
e tr^{es} mil — Disse que não pagou —

Disse mais que ainda se acha no sym-
bolico da quantia de ome mil oito cen-
to e oze reis que ao mesmo Ophian cou-
be da Divida de Francisco Pais de Sária
e bem assim da quantia de ois mil
noze cento e cinccenta e oito reis Jose
Gomes da Silva e bem assim da quantia
de oito cento e noventa e um reis e bem
assim nos Quimbolos das mais quan-
tias Constante do pagamento feito ao
Ophian a excepção de Balduino Alves
da Rocha e a finada Almida que
pagaram — Declaram que a multa
Officiora avaliada por vinte mil reis está
morta — Declaram que na multa
em que lhe coube o valor de mil
trezentos e setenta e tres reis, ha o seu
valor, visto como vendida —

Perguntado pelo rendimento
do gado vaccum e de as vaccas pro-
duzentes do seu tutellado tem produ-
zido — Responde que as vaccas
tem produzido mais que não se
recorda e quanto mais só ante
como de outros e que requirem
novo dia para apuramto —
muller instruida. Sendo depoi-
da a menor se se se proceguir
nos Contas — E de tudo fôr este
termo que assignou o juiz e a rogo
da tutella assignou Domingos
Lige. Eu José Thome da
Costa Escrevendo que o escrevi

das contas, fidei: a despesa em terminação. Lages 3 de
abril de 1879.

Manoel.

Data.

Em data supra em favor dos autos inteiros.
por parte do Juiz de Ochoa Doutor Manoel Cardoso
Jo. Maria de Mello com o despacho supra e fidei
este termo. Eu João José Thomaz da Costa Escri-
vão que o escrevi

Certifico que entendi o despacho
cho supra e dei a leitura D. Florisbello Leite H. 2ºººº
da Luz e ao Doutor Amador geral e ficaram sei-
ntes. Lages 12 de Abril de 1879.

Assinatura.

João José Thomaz da Costa

Junçada

200 Aos deusete dias do mes de Abril do
Anno de mil oito centos e setenta e nove
mista Cidade de Lagos um mui Cartorio
pinto a estos Autos a petição e procuração
que se seguem e fir este termo. Em foz
Joze Thomaz da Costa Escrivão que assina

Mm^o Lem^o Dr. Juiz de Orphãos

Diz Luis Cabral de Sousa; que estando designado o dia de hoje para ter lugar a Prestação de Contas da tutora D. Mariabella Leite da Silva, e tendo esta nomeado ao Supp.^o para como seu procurador fazer a prestação das referidas Contas por isto requer a V. S.^a que por seu despacho mande juntar esta com a procuração aos autos respectivos, a fim de sortir seus effectos.

Junt. - 1. aos autos.
 Haq. 17 de abril de
 1877

E. R. M^o

Merm. lth



Luis Cabral de Sousa

Mr. J. B. Smith

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are unable to attend to the business of the office at present. I will endeavor to do all in my power to expedite the same. I am, Sir, very respectfully,
Yours, J. B. Smith

Very respectfully,
J. B. Smith

L. 4.º 191.º

Procuração em virtude
que faz Floribella Leite
de Almeida. d.º Leite
da Luz

Saiba quantos isto viram que em
do me anno do esclarecimento de classe
Senhor Jesus Christo de mil eito Centos
setenta e nove, aos dez dias do
mez de Abril do dito anno em meo
Cartorio desta Cidade de Lagos
Comparceos Floribella Leite da
Luz, moradora desta terra e
passa de meo Conhecimento
agor deo fi, e por ella me foi
dito perante as duas testemunhas
avidaes assignadas que pelo
presente e na melhor forma
de direito nomina e Constitue
seu bastante procurador nesta
Cidade de Lagos ao Senhor Luiz
Cabral de Souza, Com poderes
geraes, e especialmente, para
em nome d'ella Autorgante
prestar Contas perante o Juizo
de Officio desta terra da Cidade
de Lagos filhos Henrique, Mathias,
Joze, e Bartolo, para tudo quan-
to preciso for relativamente a
dito prestacao de Contas podendo
recorrer, appellar, aggravar

aggravar e embargar de qual-
quer despacho ou sentença
para todos seus. Cancele amplos
e illimitados poderes com re-
serva de algum d'elles. E de co-
mo assim o dize em juizo
este instrumento que thus li
acitem por ella autorizada
mas saber nem dar assignar
deu rogo Joazezim Rodrigues
de Athayde, Com as testemunhas
Alfonso Luiz Priiro, e Chur-
rique Jasi de Siquiro. Com
Jasi Luiz Priiro Tabelliao
que asservir e assigno dize
que asservir e assigno em pu-
blicos e rogo - Joazezim Rodri-
gues de Athayde, Alfonso
Luiz Priiro, Churrique Jasi
de Siquiro, Com testemunhas
de Verdade istova esignal
publica, Tabelliao Jasi Luiz
Priiro, e Li Maslados do Li-
vro repetitivo agual em repre-
to em novo Cartorio nesta
Cidade de Lagos em dias

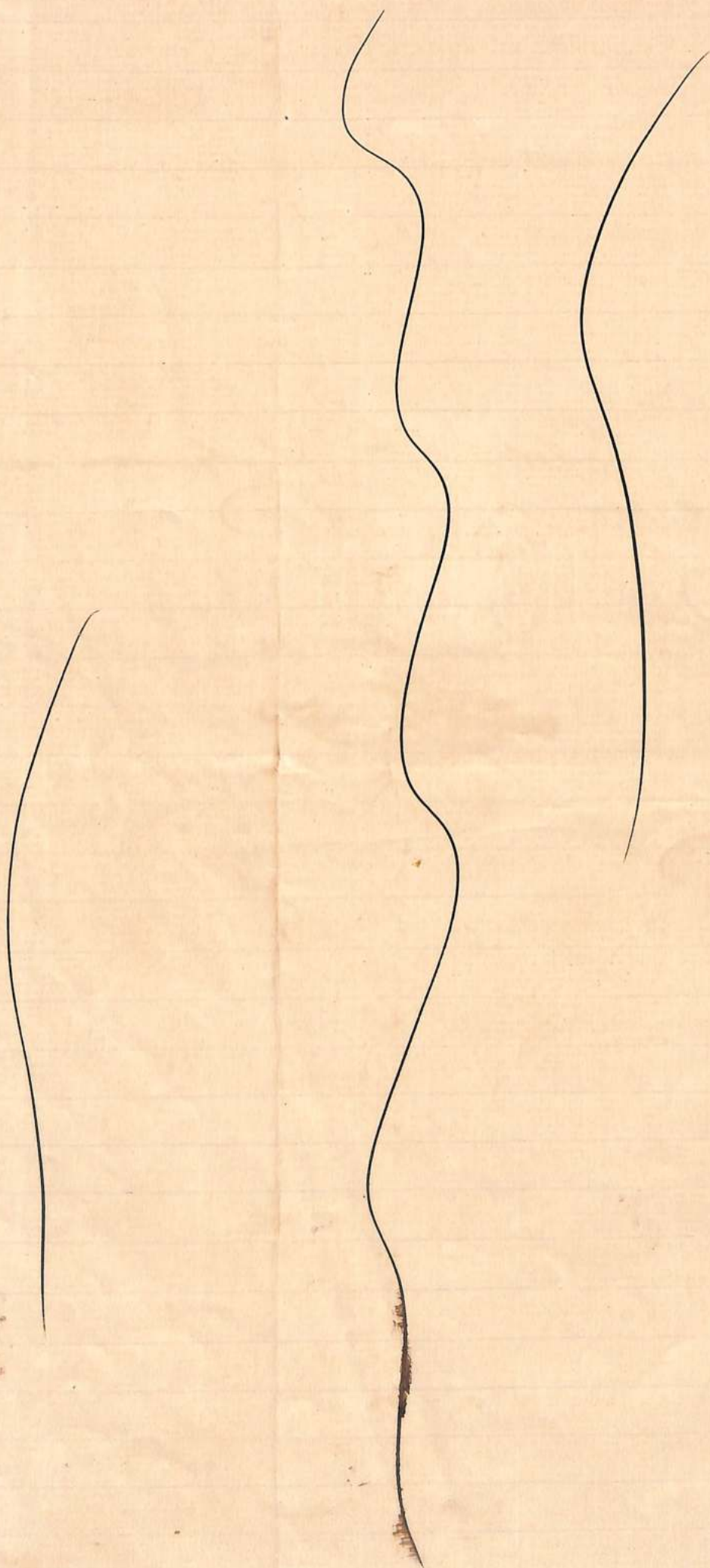
dias mais e annos retro surprim
 eipis de clareado = no top Luis
 Pereira Fabb... a Sub...
 assigno um ...

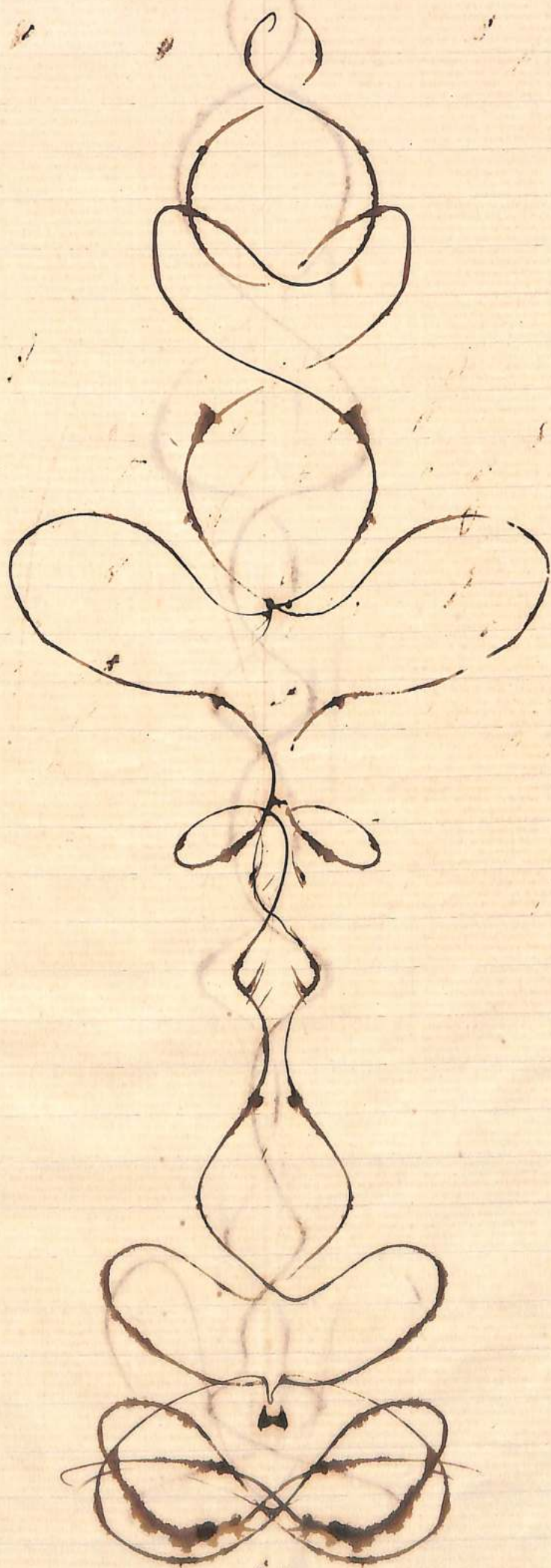


P. M. ... de ...



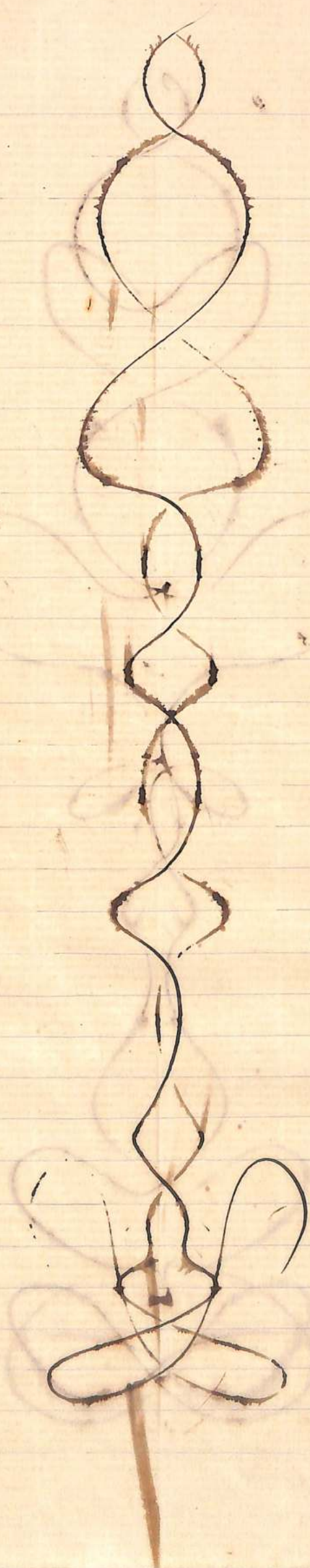
... Luis ...





10

201



Termo de juramento ao Procurador da tutela

Aos Quinze dias do mês de Abril de mil oitocentos e setenta e nove entre Cidre de Lago em Casa da residência do Juiz de Cidre Doutor Manoel Carlos de Almeida e Mello, onde foi vindo eu Sr. Juiz de Cidre e sendo presentes Luiz Cabral de Souza promotor da tutela e Aristobella Leite da Silva a este Juiz de Cidre o juramento do Santo Evangelho sob o qual encargo de Comarca São Vicente foi nomeado por uma Constituinte as Orelhas da tutela e seu cargo, declarando tudo com verdade. E declarou por este o presente assim prometido cumprir e fazer todo o que designar com o Juiz de Cidre José Manoel de Costa Escrivão que o escreve.

Y. 400
Es. 1000

M. M. M.

Luiz Cabral de Souza

Auto de Cidre.

Y. 2000

Em Acto seguinte no mesmo lugar, dia e hora acima declarados presentes o mesmo Juiz, Comis. Escrivão e os mesmos e o promotor da tutela Aristobella Leite da Silva, Luiz Cabral de Souza por este foi prestada as Orelhas da tutela pelo modo seguinte. Eu José Manoel de Costa

Es. 3.000

da Conta Escrição que o escrevi

Conta do Officão Almoço —

Perguntado acerca da Junção e bens do ofi-
fão Almoço — Respondeu que se acha
uma Companhia de sua mãe e tutora, já
tendo completado sua educação primária, co-
mo permite os recursos do lugar.

Declarou que os bens de raiz pertencem
entre os officios de achos no mesmo estado
e que d'elles não tem havido recibo algum
nem. Declarou que as dividas de José
Ignacio de Oliveira ouve tem o officio trezen-
to e trinta e tres reis e bem assim de
José Gomes da Silva ouve tem tuctum ois
mil nove Cento e Cinco cent e oito reis, e
mais a quantia de quatro Cento e oito reis
que ao mesmo dize Francisco Para de Vi-
veira e mais que ao mesmo dize Agapito
de tal a quantia de oito Cento e doventa e
um reis e mais a quantia de quatro Cen-
to e Quarenta reis que ao mesmo dize Ind-
rico Cinch e mais a quantia de mil no-
ve Cento e Quarenta reis que ao mesmo dize
João Cardoso e mais a quantia de seis
Cento, digo, de Quarenta reis que ao mesmo
dize Sabado Pombo e mais a quantia de
trezentos e trinta e tres reis que ao mesmo
dize Ignacio de Souza — Que de todas
essas quantias se acha o officio por
dubitavel, achando-se um parte da tu

da tutela ao quantiam de onze mil oito cento e
 dez reis pagas pelo Alvaré Francisco Barboza de Sá
 e mais a quantiam de seis cento e sessenta e
 seis reis pagas pelo Alvaré Yoaquim Farias e
 mais a quantiam de seis cento e sessenta e seis
 pagas pelo Alvaré Baldino Alves da Rocha e
 mais a quantiam de tres mil cento e sessenta
 reis pagas pelo Alvaré Amiana - tendo a
 declaras que as ditas quantias as em
 deca purtidas - Declarou que o gado vivo
 e quasi todo a excepção de uma mulla red
 mma e uma equa soltura que morrão
 e que tem o cophito em dinheiro em poder da
 tutela em uma mulla de anno mil tre-
 cento e setenta e tres reis

Declarou mais que o gado morto cophito tem
 produzido tres vaccos setteiros - Dize no
 villas de seis annos - Dois bois de seis annos -
 e uma novilha de anno, proficando hoje o
 gado do Ophim em vinte Cabras e em a
 annos Curallans e manans, uma Cabra
 por ter morrido duas.

Conta do Ophim Mathus.

Perguntado acerca da pessoa e bens do
 Ophim Mathus - Dize que se acha
 em companhia de sua mãe e tutela e
 que já sabe ler e escrever. Que os seus
 bens de pais se acham pela mesma forma
 com que os houve e que nada tem vendido
 Que em relação as ditas cabras
 do Ophim em inventario recebeu apena

apenas ella tutara de Francisco Bues de
Faria oup mil oitto Centos e oitto reis, de Jo-
quim Pizarro seis Centos e sessenta e seis
reis, de Balduino Otero da Rocha, seis Centos e
sessenta e seis reis - da Mariana Prudencia
de Oliveira, tres mil Centos e sessenta e seis
reis e que de todas as mais quantias se
acha no Alambolco ate hoje - Que todo o seu
gado existe a excepção de uma vacca chui.
Ora de seis annos e uma egua solitaria que
morrera e que o gado tem vendido - Duas
vacas solitarias - Duas vacilhas de seis annos
e seis bois de anno e seis terminas de anno e
que perfazem hoje, o gado vinte e uma cabeças
e continuas setenta e duas cabeças - Sendo
mais em mãos da tutara a quantia de
mil nove Centos e trinta e sete reis, ou
ja quantia haer um anno nulla de mais.

Conta do Ophim Jose

Perguntado pela pessoa e bens do Ophim
Jose - Disse que se acha em compa-
nhia de sua mãe tendo completado a
Alcaceria pminaria de accendo com os
recursos do lugar - Que os seus bens
de raiz, Contam da Cartilha se acham
do mesmo modo pelo qual os haer e que
recita alguma tem dado - Que com
relações dos Amigos Cabanos a este Ophim tem
vendido de Francisco Bues de Faria, oup mil
oitto Centos e oitto reis - de Joaquim Pizarro
a quantia de seis Centos e sessenta e seis reis

de Balbino Abreu da Rocha, seis cento e sessenta
e seis mil e de Americana, Província de Alagoas
trezentos e sessenta e seis mil e que das
Amarras Quinze mil que vivem no Alagoas se
acha no Alagoas por serem produzidos—

Que é qaso do Orfão exente todo e
 que tem permitido Aulas sacras Com Oris-
 tros brios de anno — Aulas noturnas de Oris-
 Amos — e uma notilha de anno — perpenn
 do hoje o Summo de Tinto e duas Cubicas
 e que os Annuaes Curallares e mstrans e eis
 tem todo a excepção de uma e qua Settim
 que mmo e que finalmente tem mario e
 ophm um mdo da tnta e quantia de
 mil trezto e setenta e tres rris que mure
 em uma mulla de anno

Costa da Alpha Cartola de 14 cmms -

Dize que acha-se um escriptinho de sua mãe. Tendo alguns de vobos educa-
ção p'minua pelos embasacos que offerece o
lugar — Dize que os bens de raiz
pertencentes a esta Opção se acham em in-
denticas Circunstancias que os dos outros

Disse mais que com relucos e cordões
das pas quous sem parte e' copião tem
a tutora recibido as seguintes quantias.

Cur Mas de Francisco Basso de Faria
ouzo mil vito Centro e ouzo mil - de Joz
guim Pavaas, Luis Centro e secundu e Luis
mil - de Balorino Aloro da Rocha Luis Am

46
Seis Centos e sessenta e seis reis e de Fmionna
tres mil Centos e sessenta e seis reis e que
dizo demais Quantias se acha em esta da-
ta no desembolso por não ter podido ser
cobrada. Declaro que o gado per-
tencente a esta Ophã se acha todo in-
ser e que tem produzido tres Haecus
Solteiros - duas moelhas de ovis cinco-
enta e cinco de annos - ovis boi de ovis.
Annos e ann Chilo de annos perfazendo
foi o numero de vinte e tres Cabe-
ças e que em relação aos annos
Curallans e numero de ovis todos a
excepção de uma nulla redimida e
que morreu - Declaro mais que
posse a Ophã um mao de tutora a
quantia de ovis mil Centos e quarenta e
tres reis e mais a quantia de annos de
centos e onze reis sendo a primeira
havida em uma nulla de annos e
a segunda em uma nulla de annos e
mais quantia de annos no que ha-
ve em uma egra

Declaro finalmente
o procurador da tutora que duca de a-
provar as despesas feitas em os Ophã
e filhos da mesma tutora visto como
aquella não mais pretender levar um
cento.

E por esta razão houve elle
por estas contas por bem tomadas. E
de tudo fez este auto que assignou em
o procurador da tutora. Eu João José Pinheiro

da Carta Escrita que o escrivão

Manuel Cardoso Vitor de Mello
Luiz Cabral de Souza

Chm

Aos Autos de Abril de mil e oitenta e cinco
e setenta e um mil e oitenta e cinco
nos termos e autos que os Autos embe-
ros em Juiz de Officio Doutor Manuel
Carvalho Vitor de Mello e Juiz de Officio
João José Pinheiro da Carta Escrita que o

Chm

Declarando que os Autos de Abril de mil e oitenta e cinco
e setenta e um mil e oitenta e cinco
nos termos e autos que os Autos embe-
ros em Juiz de Officio Doutor Manuel
Carvalho Vitor de Mello e Juiz de Officio
João José Pinheiro da Carta Escrita que o

Chm

Uma data supra em foras estes Autos embe-
ros em Juiz de Officio Doutor
Manuel Cardoso Vitor de Mello e Juiz de Officio
João José Pinheiro da Carta Escrita que o

Chm

Uma mesma data supra em foras estes Autos embe-
ros em Juiz de Officio Doutor
Manuel Cardoso Vitor de Mello e Juiz de Officio
João José Pinheiro da Carta Escrita que o

Com Voto e Imp. Com 5000

Concorde com os presentes con-
tos, vults e chancelas e os Autos com
presentes e presentes e presentes e presentes
e presentes e presentes e presentes e presentes

Tutor de haue recebido como
pudueram as expensas por
virem ellas aqui eliminadas,
non de parecer, que se refaça il
las expensas em gueto vae
cum; pois assim proclama ellas
terem sido revertidas.

João Botelho de 1879.

Director Geral - Brasi
lia Romulo Ribeiro

Data

Em data supra me foram entregues
entregues por parte do Doutor Candido
Gomes Cam e respectivo de e supra e
se este termo. Em João José Thomaz
de Costa Escrivão que escrevi.

Chm

Em mesma data foram entregues
Chm ao juiz do Juiz de Officio. Deu
ter Miguel Cardoso. Vinte de Mello e
este termo. Em João José Thomaz de Co
ta Escrivão que escrevi.

Chm

Entregues a 22 de Abril

Declaro, que a presente, em virtude da
Direito de Comendação da Junta de

Melhor

Data

As cinco e quatro de Abril de mil e oitenta
e cinco e vinte e nove mil e oitenta e cinco

Pago me João entugun este conto pelo Juri de D.
 João Doutor Manuel Cardoso Vieira de Mello em
 o despacho retro e foi este termo. Em João José Thro
 do da Costa Escrição que o ~~exerce~~

Paga o dillo de setty folhas escriptas em *A emenda di-*
 os termos e Autos relativos a prestação dos Contos *-des-*
 Reges 24 de Abril de 1849. *Costa*
 300



O Escrição
 João José Thro do da Costa

As vinte e Cinco de Abril de mil oito centos
 e setenta e um conta Cidmar de Lago por
 mm Contas faco este conto encerrado no
 inventissimo Lij. de Dito da Comarca Dou-
 tor Manuel Gago Doutor Condido Am.
 Duarte Silva se foi este termo. Em
 João José Thro do da Costa Escrição
 que o ~~exerce~~

Ch. e prop. Com. Apr.

(Vatta e preparo)

As presentes contas não estão em termos
 de ser julgadas por sentença.

Na relação do gado existente notam-
 se alg.^{mas} faltas, combinado o que foi
 partilhado aos apchaos e a produção
 do mesmo e feita a dedução do que mor-
 reu, sendo também de extranheas q.
 em sete annos e tanto, trinta e tres vac-
 cas só produziram trinta e sete cabe-
 ças, quando é certo que uma vacca

produz annualmente uma vez,
além do que, conhece também os or-
phãos algumas novilhas, que du-
rante este período de tempo de-
veriam ter alguma proleção.

Attem, portanto, as autos do juí-
zo ~~de~~ orphãos, para ser ouvida
a Pictora a respeito; devendo-se au-
tor sem observar, que cabendo tam-
bem aos orphãos algumas quan-
tias em campos, a renda d'elles não
pode ser outra, senão a proleção
do gado, circumstancia esta que con-
vem seja attendida.

Regeis 6 de deois de 1879.

Quarta deois
Data.

200
Em data supra em Juiz este auto en-
tre as por parte do Juiz de Quinto do Co-
longna Doutor Candido Alves Duarte
Silva Cruz Ampacho supra e Juiz este to-
mo em Juiz Jose Antonio da Costa Es-
crivão que o escrisse

Chm.

200
Em seis de maio de mil oitocentos e
setenta e nove conta Cidador de Lagos
em nome Antonio Jaco este auto emcha-
soz do Doutor Juiz de Quinto Manuel
Candido Filho de Mello e Juiz este tomo.
Em Juiz Jose Antonio da Costa Escrivão
que o escrisse Gfo

Informar a todos os membros de esta corporação e de
 os seus e o seu de direito, mas a sua dignidade. La
 que 8 de maio de 1879.

Alvarinho

Em obediência, designa-se a 15 de junho, para
 comparecer em um juízo. Com a sua...

Alvarinho

Data

Em data supra me foram estes autos entregues
 por parte de Juiz de Officio Doutor Manoel Cardoso
 Vieira de Mello como o despacho supra e foi este
 termo. Eu José José Thomaz da Costa Escrivão que
 escrevi

200

Off. pub. D. Juiz de Officio.

Informar a H. que não foi cumprido o despacho supra
 por quem se achava neste termo o procurador da tutela
 Luis Cabral de Souza e sem em viagem para a
 Cidade de São José desta Província, sendo só po
 deria voltar até o fim do corrente mês.

H. mandará o que for devido.

Lages 19 de Maio de 1879.

Alvarinho

João José Thomaz da Costa Escrivão

Chm.

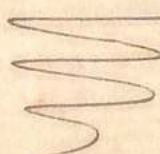
Em data supra foram estes autos entregues
 ao Sr. Doutor Juiz de Officio Manoel Cardoso
 Vieira de Mello e foi este termo. Eu João
 José Thomaz da Costa Escrivão que escrevi

200

Chm.

Designa-se novamente a 21 de junho, para se
 cumprir este e os seus de direito. Lages
 19 de maio de 1879

Alvarinho



Data.

200
Aos dezessete de Maio de mil oitocentos e
setenta e nove conta Cidadão de Lagos por
Meu Cartão me foram entregues certos livros
por parte de José da Gama Dantas Manuel
Carlos Pereira de Mello e foi este livro de
José José Thomaz da Costa Escrivão Escrivão

N. 1.000
D. 6.000
R. 7.000

Certifico eu Escrivão abaixo assigna-
do que conta Cidadão e fôr do Cartão me
tifiquei a promissora da tutela para fa-
zer em juízo a eleição do menor
humano na pretensão de Contas e fôr
semita.

Lagos 29 de Maio de 1879.

P. Escrivão

José José Thomaz da Costa

Termo de Declaração feitas por Luiz
Cabral de Sousa, Procurador da tutela
Almabella Luiz da Luz.

As trinta e um dias do mês de Maio
de anno de mil oitocentos e setenta e
nove mil e Cidre de Lagos em seguida
residência do Juiz do Ophão Doutor
Manoel Carlos Viana de Mello, presente
o mesmo Juiz anno fui vindo em Escri-
vão Affonso Vitorino, presente Luiz Ca-
bral de Sousa, Procurador da tutela Al-
mabella Luiz da Luz, por este foi declarado
que um virtoso da notificação que lhe
foi feita tinha esclarecido a dúvida que
havia nas Contas prestadas pela tutela
sua Constituinte e o fasia assim. —

Es. 1000

— Ao Ophão Alencar Coube um legi-
timo doze Cubecos de gado vacum
e quatro Cubecos de annuaco Casalhar
e mmar. Produz a gado ante Ophão
incluindo a Cria da Vacca que tinha, oi-
to Cubecos — Sem pois por este Ophão
vinte Cubecos de gado e annuaco mmar,
por tanto mmar uma mulla e
uma égua —

Que o Ophão
Matheus tem vinte e uma Cubecos de ga-
do incluindo a Cria da Vacca que lhe cou-
be um legitimo, que foi mulla e mmar pro-
ducto e em annuaco annuaco Cubecos, por
tanto mmar dois annuaco.

Que o Ophão Jose tem presentemente

presentemente vinte e quatro Cabecas
de gado vacum incluire as duas Cias
das duas vacas e que existam os ani-
maes a excepção da égua que morreu.

Em a D^{ha} Carlota tem vinte
e tres Cabecas de gado, de legitima e pro-
ducto, ficando incluído nesta a Cria da va-
ca que recebeu um legitima e que os ani-
maes apenas morreo a égua solteira

E por esta forma houve o fim por
explicitar o engano havido e por este ter-
mo que assignou emm o procurador
da tutela Em João José Thomaz da
Costa Escrivão que o escrevi

^{M. M. M. M.}
Luiz Cabral de Souza
Oy me

220
Das vras de Junho de anno de mil
oitos Centos e setenta e nove mil e cento e
de de Lagos em meu Cartorio fizeo este
Auto Archivo no Juiz de D^{ha} Carlos Don-
tor Manoel Carlos Viana de Mello e
por este termo. Em João José Thomaz da
Costa Escrivão que o escrevi
Oy me

Permitto-nos no Juiz de D^{ha} Carlos de commença-
Lagos 9 de Junho de 1879.

^{M. M. M. M.}
Data
E aos vras de Junho de anno de mil oi-
to Centos e setenta e nove mil e cento e

de Lages em meu Cartorio me foram estes autos entre
que por parte do Juiz de Officio Dr. Manoel Cardoso Tai-
ra de Mello e foy este termo. Eu Joao Jose Pinheiro da
Costa Escrivão que o escrevi

(sillo)

#600

P. g. cinco to. r. do sillo.

Lages 10 de Junho de 1879

Dr. J. de Sal. Cid.

Lito Costa

Cp. m

Lima

Paga mais o sillo de tres
folhas acrescidas. Lages
11 de Junho de 1879.

O Escrivão Costa

Aos desusos de Junho de anno de mil oito
centos e setenta e nove mil e setenta e La-
ges em meu Cartorio foy este termo em
Chays de Monstresim Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca Camillo Alves Duar-
te Silva e foy este termo. Eu Joao Jose
Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Cp. os e foy. em 2 foy

Hei por tomadas as presentes contas de tu-
tela dos orphaes - Florencio, Mathews, Jose
e Carlota, filhos de Bento Lourenco, prestadas
por d. Floribella Leite da Silva, para que
procurar seus devedores effeitos, e mandos
que se proceda a arbitramento, que re-
gulem as contas futuras, pague as contas
pelo futuro. Lages 9 de Julho de 1879.

Camilla Alves Duarte de Lages
Addendo: - Cumpra-se a tutela, dentro do
prazo legal, entre porem o que com as quan-
tias que em si tem pertencentes aos orphaes;
e cum adivim, cumpra tambem que seja

vendidos, pelos meus já reconhecidos, por
este juiz, o gado que estiver em ponto de
venda, e pelos poucos comatos de lages, para
ser recolhido ao respectivo cofre o provento
da venda, que não apresentados, para eu
fui, em juiz, com uma conta circun-
stanciada. Lages, era utroque.

Candido Alves Duarte Silva

Data

200
Nos dias de Julho do anno de mil oito
Centos e setenta, no mto Cidadao de La-
ges em um Cartorio em forão entre outros
integros pelo Sr. D. J. de Direito da Co-
marca. Concedido Alves Duarte Silva com
a sentença supra e foi este termo Eu João
José Pinheiro da Costa Escrivão Escrivão

Chm

200
Nos dias de Julho de mil oito Centos e setenta e
um mto Cidadao de Lages em um Cartorio
faca este outro Conclusão do Sr. D. J. de
Direito Manuel Cardoso Vieira de Mello e foi es-
te termo. Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão
João Escrivão

Chm

Com v. m. p. a Supra de tr.
D. J. de Direito, ordena que se intente
de Thito, e as Conclusões de que ali
se contém, e bem assim que, intente, as
Conclusões de Manuel Roberto de Lages,
João Augusto de Lages e Lages, para que se
intente arbitramente, v. m. p. a D. J. de
Direito, e de cujo resultado se deve dar a

at Tutu, in cuneo. Layer 13 at top of
1879.

Albion
Data

Em data supra no Jorãr cto Antos intregum
pelo Juiz de Officio Bento Manoel Carlos Vieira
da Silva e p^o este termo. Eu Juiz Jose Simoes
da Costa Oremor qu o escris

Certifico que do Continuo na continuação e do
papelito com continui a Luis Cabral de Sousa por Int. e Delib.
Camaras da Junta e do Camara geral do D. 8.000
João Francisco Amador de Almeida.
Luis Cabral de Sousa 1849

Lagos 23 de Julho de 1879.

Overseer
 Juan Jose Munoz del Cantu

Certifico que nesta Cidade e Fora do Car-
 toa notifiquei os arbitros Juiz Augusto
 Hevris Nuno e Mauricio Ribeiro de
 Carroa para prestarem o juramento
 e ficarem Seintos.
 Lagos 23 de julho de 1879.

Isidor.

João José Thomaz da Costa

Termo de prometta ao arbitro.

Y. 800
Es 1000

Os vinte e quatro de julho do anno de mil
oitto centos e setenta e nove nesta Cidade de
Lages em Carta da Uidencia do Juiz de Ophão
Doutor Manoel Carlos Vieira de Mello, onde
foi vindo em Exercicio abaneo nomeado e sendo pre-
sente o Arbitro Joao Augusto Soares Neves e
Mauricio Ribeiro da Cordeira por este foi promet-
tido abaneo de prometta que fustarão, sob
o Sinto Evangelho, de em bõ e scõ Conci-
encia Arbitrarem o rendimento do bõ de cu-
da bõ do Ophão Horacio, Mathias, Joa. e Car-
lota, e bõ assim a despesa que com elles fi-
zer a tutora. E em assim prometterão
por este termo que assignarão em o Juiz.
N.º Joao José Pinheiro da Costa. Escreverão
que o Reverso

M. M. M. M.

João Augusto Soares Neves
Mauricio Rib. da Cordeira.

Continua

200

Os vinte e quatro de julho de mil oitò centos
e setenta e nove nesta Cidade de Lages em
min Carta por este a este Auto a quem
e recito passado pelo Collecto da entrega do
Omluio do Ophão. Ju este termo. Ju
Joao José Pinheiro da Costa Escreverão que
Reverso

Luiza.

71

O Doutor Manoel Carlos Vieira de Mello
Juiz de Officio nesta Cidade de Lagos e
seu Juiz por seu Magistado e Imperador.

Fico sabido que o Escrivão de Officio João José
Thomaz da Costa, vai a essa Collectoria, fazer a
entrega do respectivo Collecto, de quantia
de setenta e tres mil e quinhentos e vinte e um
reis pertencente aos Officiários Florencio, Moa 73.221
Theodoro, José, e Carlota, filhos do Juizado Brin-
to Thomaz e Theludado de Floribella Leite da
Luz cuja quantia e recolhida como impres-
tado do Governo, remendo os juros de Lei.

Do Officio Thomaz, pertence a quantia de Annuos
de sessenta mil seis centos e vinte e sete reis - 17.627
Do Officio Mathias, a quantia de sessenta mil Mathias
e quinhentos e quarenta e sete reis - 18.247
Do Officio José a quantia de sessenta mil seis centos e
oitenta e tres reis - 17.683
Do Officio Carlota a
quantia de sessenta mil seis centos e sessenta
e quatro reis. Pelo que se passa esta
quia em duplicata, cobrando o Escrivão recibo
e juntando tudo aos autos respectivos. Cidade
de Lagos em 23 de Julho de 1879. Eu
João José Thomaz da Costa Escrivão e escrevi

Manoel Carlos Vieira de Mello

1892

My dear Mr. [illegible]
I have just received your letter of the 10th inst.
and am glad to hear from you.
I am well and hope this finds you the same.

I have been thinking much lately of the
past and the future. It seems so long since
I wrote to you. I have been very busy
with my work, but I have not forgotten
my friends. I hope you are all well.
I have been thinking much of the
past and the future. It seems so long since
I wrote to you. I have been very busy
with my work, but I have not forgotten
my friends. I hope you are all well.
I have been thinking much of the
past and the future. It seems so long since
I wrote to you. I have been very busy
with my work, but I have not forgotten
my friends. I hope you are all well.

Yours truly,
[illegible signature]

72
F. de Alencar

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

N. 1 Exercício de 1879 - 1880 Rs. 73.221

Emprestimo do cofre dos Orphãos.

A fls. 1 do livro respectivo fica lançado em debito ao actual *João Chama*
quanto *João Chama* a quantia de *setenta e três mil duzentos*
e um rs.

do imposto do Cofre dos Orphãos que em treze de maio de 1879
foi o *Excmo* Sr. *João Chama* *João Chama* *João Chama* *João Chama* *João Chama*
Custas aos Orphãos *Florencia*, *Mathias*, *João*, e *Carlota*, filhos de fi-
mada *Ante Laurencia*, pertencendo a cada um *dois* rs. que são
cotas de *dois* rs. na Guia do *João Chama* do *João Chama*.

Collecção *Alfonso* *João Chama* *João Chama* 23 de Julho de 1879.

O Collector

O Escrivão,

João Chama *João Chama* *João Chama* *João Chama* *João Chama*

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

EXERCICIO DE 1872 - 1873

COMPANHIA DE CAFE DO BRASIL

DECRETO Nº 1.000, DE 15 DE ABRIL DE 1873

CONSTITUINDO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CAFE DO BRASIL

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Cafe do Brasil

será composta de cinco membros, nomeados pelo

Governo, sendo um deles representante da

propriedade cafeeira.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Cafe do Brasil

terá por attribuição a fiscalização da

produção e do commercio do cafe no

Estado de Santa Catharina.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização do Cafe do Brasil

prestara contas ao Governo, no

termino de cada anno.

Art. 4º - O presente decreto

entrara em vigor na data de sua

De Vinda.

As vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e setenta e nove em meu Cartorio faço este Auto Conclusivo aos Arbitros Joao Augusto He, digo, este Auto em vista aos Arbitros Joao Augusto Havier Neves e Mauricio Rellum de Noronha e Joao este termo. Eu Joao Jose Pinheiro da Costa Escrivao que o escrevi.

Com vista.

Arbitramento.

Arbitros.

Cada um 2 foos

Nos abacos assignados arbitramos a Reata. Despara os ophais abacos declarados, pelo modo seguinte:

Ophais Alencar.

Recita

Sem este ophais onze saccos, os quaes podem produzir annua abunha, oito crias.

Despara

Arbitramos a Despara em sustento, sustenao desta ophais e custos de seus lms, em quatorze mil reis annuaes.

Ophais Mathias.

Recita.

Sem este ophais doze saccos, os quaes podem produzir por anno nove crias.

Despara

Arbitramos a Despara em sustento, sustenao desta ophais e custos de seus lms em quatorze mil reis annuaes.

Ophais Jose.

Recita.

Sem este Ophais doze saccos, os quaes podem produzir por

Amn. more Ovis.

Recita. chgo- Depois
Arbitraram a Chupna com o sustento, estruturais desta orphão
bem como com o custo de seu lar em quatorze mil reis mensaes.

Ophelia Carlota.

Sim este offiçaõ Ave roccas, as quaes foyem pedidas por
Amro nove Curas.

Despre.

Arbhomme et Anguier cum o sustento, secretario d'arte
tophu e Mr. Cum o Coutis de seus lums em quatorze mil
reis mmoacs.

Cartas de Lagos 29 de Junho de 1879.
O Editor.

Gras Auguste Marie Nour
Harcicio Rile.º D. Cordova.

Certifico que do Arbitramento supra dei Sciencia do procurador da tutela, Luiz Cabral de Souza na dita Cidade em sua propria pessoa.

Lagos 29 de Julho de 1879.
 O Escriba

O. Crispus

Yane Jose Antonio da Costa

De Vitter

Proprimos de agosto do mil oit. cento e setenta
e nove mil e quatro de Lagoa em nome Cartorio Pa-
co este Autos Com vista de Causa geral do R.
'Fundo e foy este termo. Eu Juiz Jose Theodoro da
Corta Escrivão que o escrevi

Com. Vito - e p. p. Com. 4 p. p.

Concedido com a receita e abstramento

arbitramento feito.

Lages 4 de Junho 1879.

O curador Geral dos orphaes
Manoel Gomes Freire Bataha

R\$ 4000

Data

Das Quatro de Agosto de mil oitocentos e setenta e um presta Cédula de Lages em meu Cartorio em Juiz eitos Autos integrais pelo Curador Geral dos Orphaes Manoel Gomes Freire Bataha e fir este termo. Eu Jose Thomaz da Costa Escrivo
que o escrevo

Chas

Das cinco de Agosto de anno de mil oitocentos e setenta e um presta Cédula de Lages em meu Cartorio Juiz eitos Autos Concluido pelo Sr. Jui de Orphaes Manoel Carlos Vieira de Mello e fir este termo. Eu Jose Thomaz da Costa Escrivo que o escrevo

Chas

Intimou-se ao tutor, e ao curador acerca do arbitramento por eido, e cumprido o mais, que ordeno e foy de Direito de commença, retomar a causa em, ahi mais, original. Lages 6 de Agosto de 1879.

Albino.

Data

Esta data supra em Juiz eitos Autos integrais pelo Jui de Orphaes Doutor Manoel Carlos Vieira de Mello em o dia pacho supra e fir este termo. Eu Jose Thomaz da Costa Escrivo que o escrevo

200

Paga mais o -

Sello de 5 folhas acrescidas.

Lages 6 de Agosto de 79.

Costa.

Sellado por mim 1.000
11 de Agosto de 1879.



Conta

do Sr. Juiz de Direito

Sentença

24000

do Sr. Juiz de Orçamento

Tomada de contas

24000

Juramentos

24600

Assig. de eguies

1600

Interv. e. sup.

24000

64200

do Ex.^{an} de Orçamento

Inf. termos, ex. eguies.

834900

Conta de conta

34000

Duis guias

1600

Not. int. e. delig.

424000

574500

do curador geral

94000

Arbitros a cada um 24

44000

Sollos

44200

Conta

14000

Suma oitenta e tres mil e nove centos e seis.

834900

Lagoa de Lagoa em 1879.

do Cartador.

do Sr. José Candido

Junta

Aos doze de Abril de mil e oito centos e oitenta e sete (doze de Lagoa em um Cartorio fisco) junta a este Cartorio da peticão despa-
chada que adiante se vê e fize este termo.
Eu João José Inácio da Costa Escrivão que
o Escrivão

João José Inácio da Costa

Mon. 10. Dec. 1815

(Kao la w sam pi thu)

Apr 11

4250

P. Dupont & Co. Sells.

Days 10th April 1880.

bid.

Diz Toribella Sotillo Ley, viro de
ferrado. Bento Torreses, Meir e tuto-
ra de sua filha Carlota Luit du Luz
e como a supoz poutendo fazer pagar
Com João Thom da Rocha e não pro-
cedendo a ptecar o dito pagamento.
Seu gen. P. So he grande pascas
e abara de licença para o dito fim
Respondeo. Natos termos
Curo em. Lago
10 de abril de 1800

Stabnitz

La P. P. se digue
 definir o que fard de
 tica fells, que

C. B. K.

Srogo da Suplicante
Luiz Cabral de Souza

Não me opponho ao Casam^t de
Orfeo, visto ~~ser~~ ^{ser} elle requerido pelo
seu pai, e Tutor. penão
mais que competente para servir

o bem estar de sua filha e tutelados
acrescendo que Conhecendo de perto
o pertencido espaço, vejo nullo os
prejudicados de seu filho Maria da
e chefe de familia. Lagos 10 de
Abril de 1888.

O Curador

Antonio Rickard de Amorim

Junta-se ao auto, e
committa-se a Simão S.
e my de Direito. Lagos
12 de abril de 1888.

M. G. M. M.

M.^o R.^{mo} Sem. Vigário da vara

Passe. Lages 10 de Maio de 1880. (Não se estampa)
 #13 #200

Carrocho P. Dugent & Co. Lb.
 Lages 10 de Maio de 1880.
 Lid.

Dis. Floribela Leite da Luz viúva de Finado Bento
 Lourenço que abem de seu direito p. ciza que rosa R.^{mo}
 lhe mande passar pelo respectivo Escrivão de seu Cargo o thior
 do acento de baptismo da sua filha Carlota Leite da Luz
 que deve se constar nos livros de acentos de baptismo desta
 Paroquia de nossa S.^a dos praxeres de Lages
 nestes termos

Pa. V. R.^{mo} lhe deferir
 Como for de justiça pelo que

E R. eff.

Arogo da suplicante
 Luiz Cabral de Souza

Certifico que em virtude do Despacho Su-
 premo do Ex.^{mo} Sr. Vigário de Paro-
 quia Luiz Estevão de Carvalho, Reverendo

77

sa petição assignada pela propria tuto-
ra, e sem por outro a seu cargo. Pa-
ges 17 de Abril de 1880.

Candidato e Alvar Quinto Silva

Data.

Esta data supra em forão entre outros
entreques pelo Juiz de Direito D. Manoel
do Prado Varin de Mello e foi este ter-
o delgo pelo Juiz de Direito D. Candido
Alvar Quinto Silva e foi este termo. Em
João José Thurno de Costa Exercao exerci

Intada

Das vinte e quatro de abril de mil oito
centos e oitenta e oito Cidre de Lago
me um Cartão fues intada a todos
Antes da putica diaphachada que adi-
ante de r e fies este termo. Eu sou
Jose Antonio da Costa Escrivo que *escri*

Mme Lant G. puis le sopho

(e não ha estampaisha)

No 2

2008.

Pg. seguintes e eis do sello

Pages 24 du *Arbre* de 1880

Maximilian, Kaiser von Mexiko

Dis. D. Floribella Leite da Luz que tendo
requerido licença para fazer Caçar sua filha
e filha do Carlota, Com João Alvim da
Rocha e tendo sido essa licença concedida
sob. condição do supp.^{te} ratificar o pedido
de mesma, Com isso pelo presente do Clarog.
foi a supp.^{te} quem pediu a licença Cedral de
Sergo que a seu rogo assignasse no primeiro
petição e assim sendo

Quinta - u. aos cantos

Page 24 a

Amster 1800.

Albion

C. a V. S.^a para mandar
juntar esta aos autos afim
de mostrar-se cumprida
a Condicao exigida.

E. R. H. & Co

Arago do supp.^o Fortunato Dias Baptista
Tatuninho Luiz Cabral de Souza
Lucas Gomes de Campos

Juntada

Os doze de Agosto do anno de
mil oit. cento e oitenta e quatro Cida
de de Lago no mm Cartorio junto a
estes tanto a peticão acompanhada
que adiante se v. pelo que por este
tomo que digo, lym. Eu Joao Jose
Thurbon da Costa Escrevo que o excmo

M^{me} Sr.^a Juiz d'Offiçaõs.

Nos autos, como requer. Não há intimação.
Lagoa 12 de Agosto de 1884 Pq. do Sr. Juiz d'Offiçaõs
Coordenador. Lagoa 12 de Ag.^{to} de 1884
Proceda

Diram Florencio Laurence Rodrigues, Matheus Laurence
Rodrigues, Jose Laurence Rodrigues e Joao Thom da
Rocha por cabeca de sua mulher Carlota Leite da
Luz filhos do finado Bento Laurence e ex-tutella-
dos de D. Floribella Leite da Luz que tendo sido
recolhidos nos cofres da collectoria d'esta Cidade. e
por imprestimo ao Governo a quantia de 13422/48
pertencentes aos supp.^{es} e isto no anno de 1849 e
por que queirao os supp.^{es} levantar a referida quan-
tia visto se acharem emancipados requerem por isso
a V. Ex.^a que sendo posta junta aos respectivos autos
de inventario se dignem V. Ex.^a requerer ao Collector
a entrega aos supp.^{es} da mencionada importancia
independente dos juros vencidos dos quaes os sup-
p.^{es} residem em favor do Estado

No sentido supra

La V. Ex.^a deferir na forma
requerida.

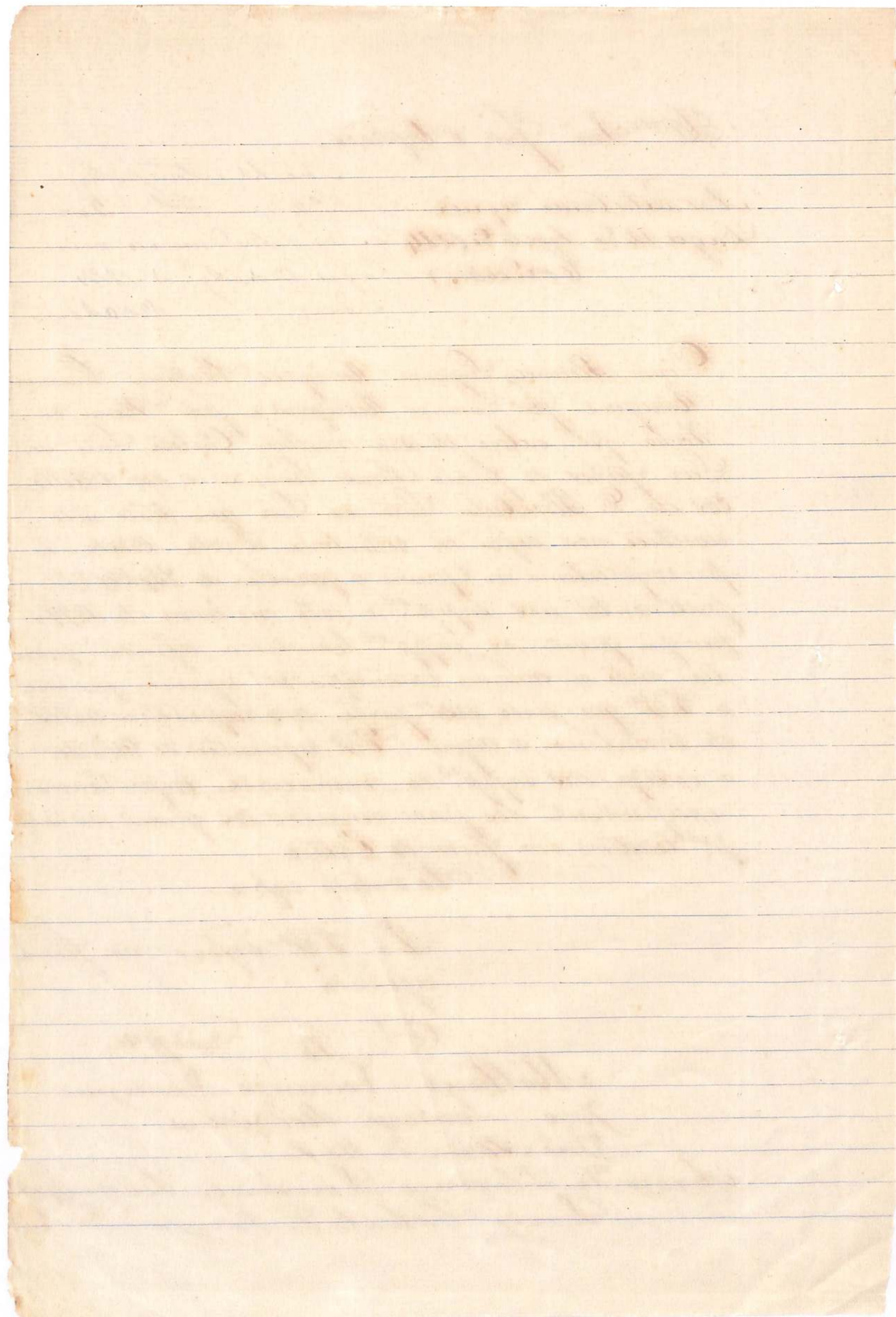
E. R. Offe.

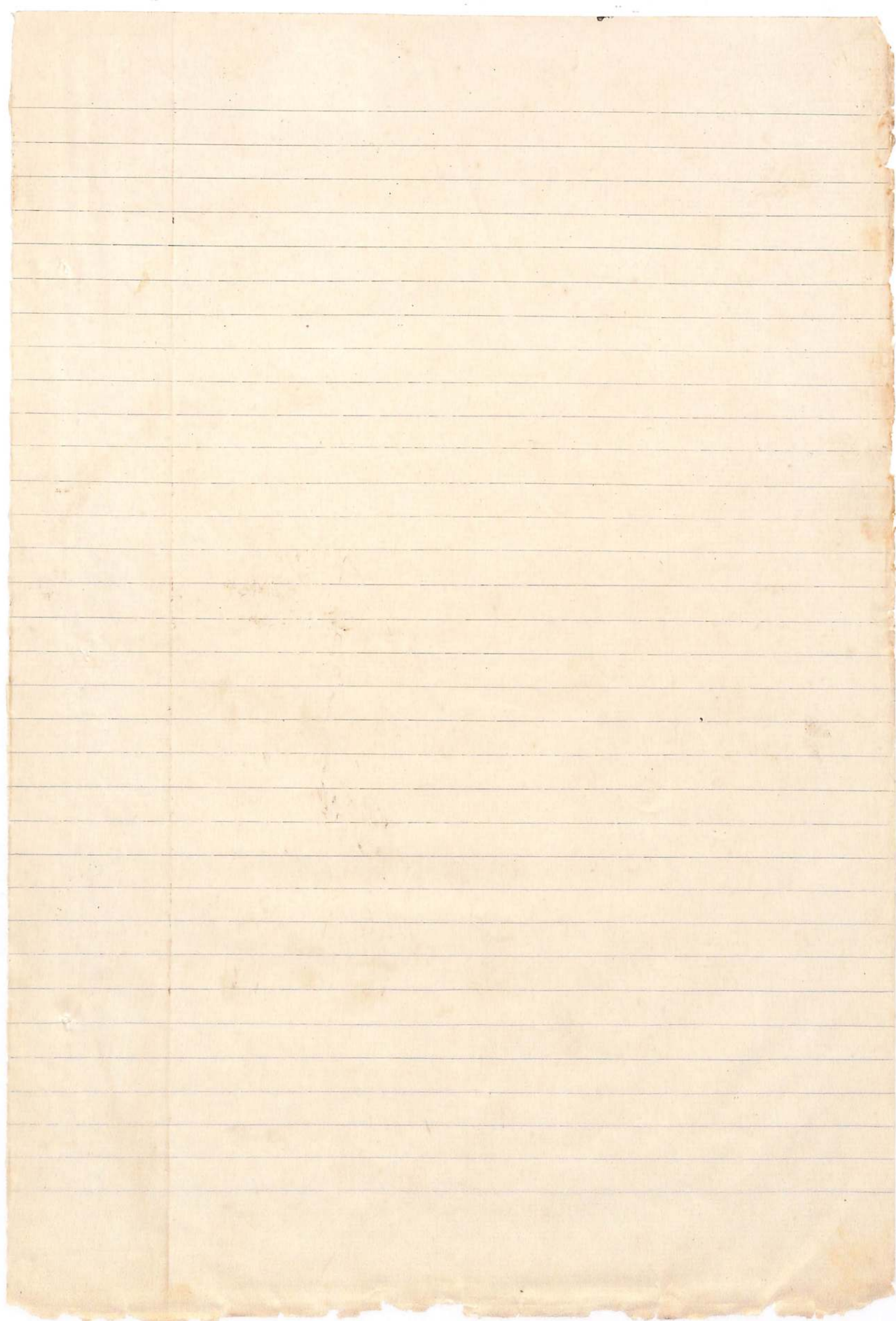
Matheus Laurence Rodrigues

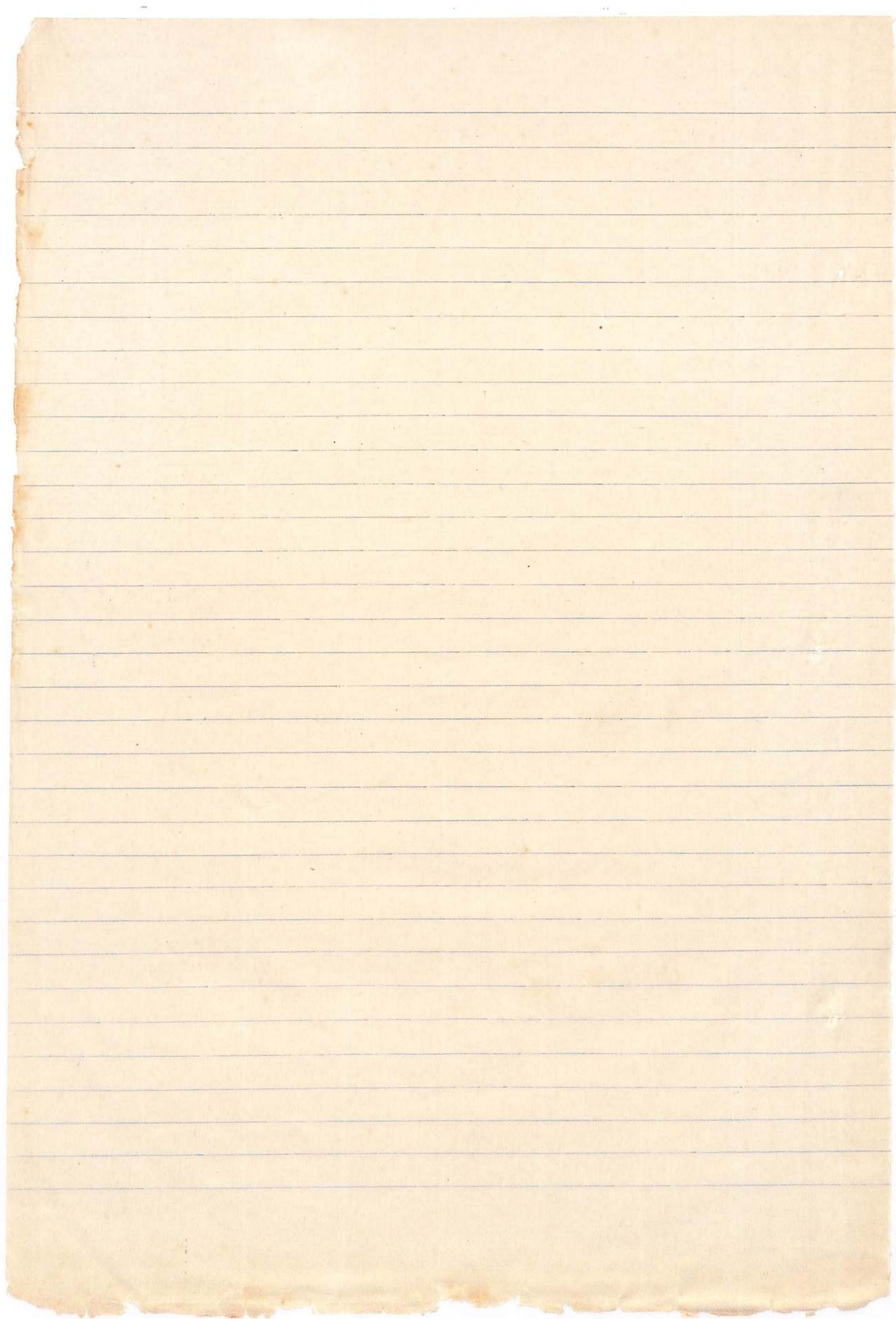
Jose Laurence Rodrigues

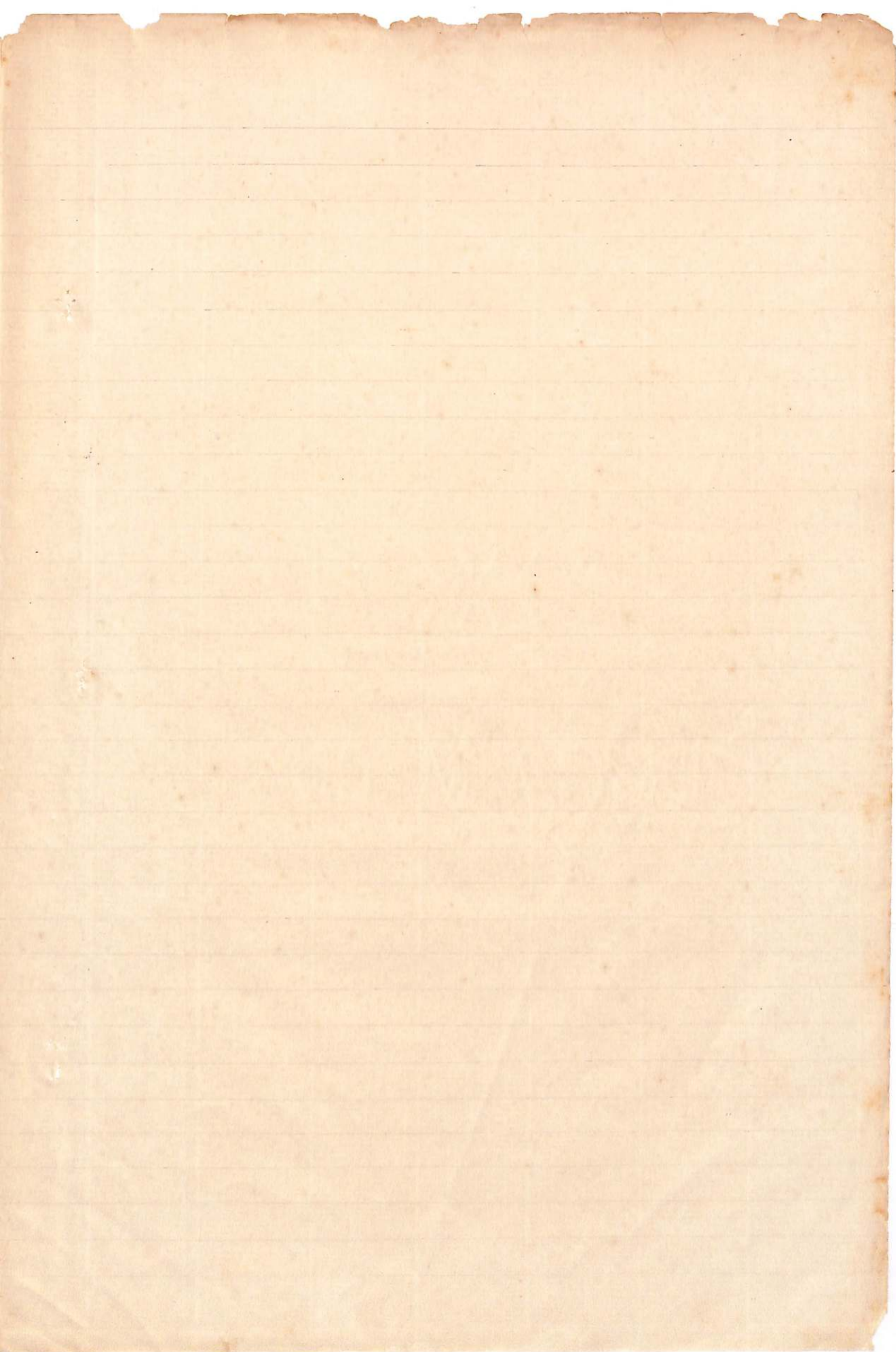
Joao Thom da Rocha

Arogo de Florencio Laurence Rodrigues
Luiz Cabral de Souza









1871

Touro de Ouros
da Cidade de Lagos

F. J.
João
O. Ver. S. M. J. J.

Autos de justificação de Capacidade
de prova Philotia.

Floribella Leite da Luz
Curador Geral dos Ouros

Justificante
Justificado

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oitocentos
e setenta e um, aos vinte e dois dias
do mez de Fevereiro do ditto anno no
nossa Cidade de Lagos em meu Car-
tois auttas a publicas quapresentou
a justificante Floribella Leite-
da Luz que e aqui logo ao di ante
se segun. Cyana Comstar fis este
auttuam. unto. Em Lagos a 22 de Fe-
vreiro de 1871. Escriv. J. J. O. Ver.
João Ver. S. M. J. J.

200

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans the entire page.]

2
M.^{re} Maria Joaze de Ophias

com a estampilha
de 200 Duzentos reis
Lages 22 de Fev. de 1871
Oliveira F. Mendes

M.^{re} Maria Joaze de Ophias, que sendo viúva
por fallecimento de seu marido Bento Lourenço
e qual falleceu (com testamento) e deixando fi-
lhos menores, e como a Supl.^{te} e a inventa-
riante dos ditos bens do Casal, e como se a
pessoa honesta e capaz de reger os bens de seus
filhos, assim quer justificar suas qualida-
des e pede sua tutela de seus filhos.
J. al.^{te} Que se digam assim
mandar;

A. José Tefique, hoje armeiro da
no cartorio do vosso pte. Grevi-
uão. Com citacao do curador
Giral dos pr. fars. Lages 22 de
Fev. de 1871
Godinho

L. B. H.

Lages, em 21 de Fev. 1871
Ora de m.^{re} Maria Joaze de Ophias
João Lourenço

Cartões em Escrivão abaixo assign-
nados que citem a forma de Desfraga-
mento ao Curador Geral do Espião Diogo
Quarte Silveira da Luz e ficou bem ci-
ente de que dar fe. Lagos 22 de Feve-
reiro de 1871

Generoso Pereira dos Anjos

Aventura

Emo meus dia mycamos supra
nosta Cidade de Lagoa em meo Car-
torioahi presente o Juiz de Cr. fcoi-
supplente em exercicio Gaspar Jose
Godinho, Com migo Escrivão abai-
xo nomeado, ahi presente a Jus-
tificante Flor bella Leite da Luz,
Com suas testemunhas para de-
ren inquiridas, as quaes foram
pelo J. J. juramentadas, e inque-
ridas, e p. depoimento das Como-
doidade a seguir, e para contar
seu tempo, Eu Generoso Pereira dos
Anjos, Escrivão de Cr. fcoi em Cr. fcoi-
Em tempo, a inquirições procede de
Amelia de Carvalho Gualdo Cr.
fcoi. Eu Generoso Pereira dos Anjos
Escrivão de Cr. fcoi (que as crim)

1^a Testimonho.

Alfonso Francisco e Luiz de Oliveira
idade vinte e quatro annos, Cri-
ado, Cazado, natural deste termo



termo, emissor de munições. E aos
 costumes disse nada. Testemunha-
 jurada aos Santos Evangelhos
 em um livro d'elle em seu próprio
 nome direito, e prometeu dizer a
 verdade de que souber e lhe for
 perguntado e sou de inqui-
 dação. Continuando da publicação
 d'ellas duas que lhe foi lida.
 Disse elle, testemunha, que sa-
 be de sciencia certa que se justifi-
 cante de conservar as escriptas d'ellas.
 Com humildade, e recepto e que-
 tem sufficiente Capacidade para
 bem reger, e administrar as pessoas
 e bens de seus filhos Orsato, e por isto
 se acha no caso de poder ser Tutor
 e curador d'elles, disse, lida se depõe
 mento por achar-lo conforme as-
 signou como foi, e pela justifi-
 cante não saber ler nem escrever.
 assignou o seu log. o filho João
 Lourenço. Esg. Genuino. Esg. do-
 n. João Lourenço. Esg. do-
 João Lourenço.

2.^a Testemunha.
Francisco M^{te} de Salla, idade cin-
cuenta e sete annos, Negociante Cazado,
natural da Provincia de Parnaíba, e
representante neste Officio. Escus. Custumus

Santo Evangelho em um Livro =
 sellar em que pôs sua mão direita
 e promette dizer a verdade do que sou-
 ber, the fosse perguntado e sendo
 interrogado pelo Contrahente da pre-
 ticaõ de fofas deas que the foi-
 lida e declarada. Disse elle ter-
 temunha que a justificante elle
 opequente e Conseruou com honesti-
 dade, e capt, tudo bastante Co-
 paciidade para bem reger, e admi-
 nistrar as fustõas, e bem deos fi-
 lhos, Orçãos, e quisto tudo sabe de
 sciencia certa, por Conhecer a
 justificante a muitos annos. En-
 dal mais disse, lida do depoimen-
 to poracha - lo Confor me assignar.
 Como quis, e pela justificante não
 saber se nem saber assignar a dea
 reg. do filho João Lourenço, Eugenio
 Pr.º Bernardino dos Anjos, Escrivão.
 O Orçãos que descia

Godinho
 João Luiz Pereira
 João Lourenço

Cell.º

Emo mui mltia mui e com no-
 stro dulara do f.º mto autos
 Concluzo no juiz de Orçãos sup.
 plente mto mto Eugenio
 Godinho, e f.º mto mto. Em Ju-
 nio Bernardino dos Anjos, Escrivão

Escritura de Officio que descreve
Ella o

Vista ao Curador geral dos Orfãos
Lages 22 de Fev. de 1871
Godinho

Datta.

Em mesmo dia mycamos supra
informante que estes autos
por parte de Juiz de Officio supple-
to Gaspar Jose Godinho, com seu
despacho supra, e fizesse termo. Eu
Guilherme Pinheiro dos Anjos, Escrivão
que descrevi

De vista

Em mesmo dia mycamos supra
fizesse autos com vista ao Cura-
dor Geral dos Orfãos Diogo Duarte
Silva da Luz, e fizesse termo. Eu
Guilherme Pinheiro dos Anjos, Escrivão es-
crevi

Com vista

Concordo que seja a Suppl. acima passa inteira
de suas filhas, visto que prova sua honestidade
e capacidade para o fim que requer, assignar
Ella o termo Consistencial conforme e da lei
1ª garantia dos lous dos Orfãos. Lages
de Lages, em 22 de Fev. 1871
Lagoa que será junto ao Curador geral dos Orfãos
em auto de invent. Diogo Duarte Silva da Luz
Escrivão

Datta.

Em mesmo dia mycamos supra
para informante que estes au-

auto por parte do Curador Geral
dos Offícios Diogo Duarte Silva
a Luz com sua respectiva retro
de quem fizeste termo. Eu Gene-
rozo Pereira dos Anjos Escriva-
do Officio que assigno

Vai pagar d'ello foyo e signatur mui-
folhas. Lages, 22 de Fevereiro de 1871

João *Officio. Anjos*

(Vão ha estampilha)
N.º 5. Oitocentos reis
Lages, 22 de Fevereiro de 1871
Officio *João*

Officio

Em o mesmo dia me appareceo au-
pra fassentes a d'ello com cluzos
ao fuis de Officio suppleante
em excoicio Gaspar José Godi-
nho e fizeste termo. Eu Gene-
rozo Pereira dos Anjos Escriva-
do Officio que assigno

Officio

Visto ter a justificante Florentina
Lute da Luz, prouado o deduzido
napeticao de J.º julgo por sen-
tença para que produza todas
os seus Autos, mando pois que
prestando a justificante a remun-
cia do beneficio da lei de Villanua,
dada a fiança necessaria o Escriva-

O Escrivão passe a Procução - Com
petente assignando a ^{ma} qua-
tificante do termo de Tutella a
fina de ser Tutora de seus filhos
Orphaos. Pagas as custas pela jus-
tificante Cid. de Lagos 23 de
Feuer. de 1871.

Gaspar Jose Godinho

Datta

Eu mesmo dia muramos supra
meforam entregues estes autos por
parte do Juiz de Orphaos Supplente
em officio Gaspar Jose Godi-
nho com sua Sentença supra
retra, e fineste termo. Em Gernego.
Escritura do Juiz Escrivão de Or-
phaos que as ~~estras~~

Cartifico em Escritura e baixo as-
signado que intimei a ~~Sen-~~
tença supra retra a justifican-
te Floris bella Leite da Luz e ao
Curador Qual dos Orphaos Diogo
Quarta Silva da Luz ficando as
bens e rentas de que doufe. Lagos
23 de Fev. de 1871.

Genaro Pereira dos Reis

Termo de Tutoria e Renuncia



